



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 28/10/2025 08:38



Protocolo:
24.894.058-1

Interessado 1: DEPT

Interessado 2:

Assunto: COMPRA DIRETA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: DISPENSA

Nº/Ano -

Detalhamento: ENCAMINHAMOS DOCUMENTAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPORTE VEICULAR UNIVERSAL PARA CELULAR PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2025/2026.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando interno nº: 014/2025
Origem: DEPT

Data: 28/10/2025
Destino: DEAD

Encaminha-se o protocolo nº **24.894.058-1**, que visa a aquisição de Suporte Veicular Universal de celular para ações educativas junto ao Verão Maior 2025/2026. Justificamos a necessidade da contratação no Documento de Formalização da Demanda em anexo conforme especificação. Anexamos junto ao protocolado todos os documentos necessários para dar andamento no processo de contratação. Estamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente;

(assinado eletronicamente)

Luis Douglas Henrique
(Assessor da DEPT)

Documento: **Memosuporte.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 28/10/2025 10:03 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/10/2025 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0219210c82b2ff752b5db45d2c522f7.

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**PROTOCOLO: 24.894.058-1****SETOR INTERESSADO: DEPT – DPE****RESPONSÁVEL:** Dayana Chapoval Cavalli**OBJETO:** Material de apoio – Suporte Celular Veicular**1. OBJETO**

Aquisição de material de apoio do tipo suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do **Projeto Verão Maior Paraná**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento participa do Projeto Verão Maior Paraná, promovido pelo Governo do Estado em conjunto com outras secretarias estaduais, realizando ações educativas voltadas à conscientização sobre segurança viária e comportamento responsável no trânsito. As atividades do projeto abrangem diversos públicos e perfis de autores do trânsito, incluindo pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores de veículos.

Contudo, as ações específicas que envolverão a utilização e distribuição do suporte veicular universal para celular serão voltadas ao público adulto, especialmente motoristas, principal agente de risco nas situações que envolvem o uso indevido de dispositivos móveis durante a condução.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material de apoio – suporte veicular universal para celular (modelo de encaixe em saída de ar), a ser utilizado como instrumento de incentivo à participação nas atividades educativas realizadas nos pontos de atuação do DETRAN/PR durante o Projeto Verão Maior Paraná.

A participação nas atividades educativas contribui diretamente para ensinar, conscientizar e sensibilizar os cidadãos sobre os riscos de comportamento inadequados no trânsito, como por exemplo: da distração ao volante, especialmente o uso do celular durante a direção, que representa uma das principais causas de sinistros. Nas ações interativas, os participantes são estimulados a refletir sobre atenção, foco e responsabilidade, além de aprender estratégias seguras para o uso do celular em situações necessárias, como a utilização de suportes adequados e mãos-livres.

O suporte veicular, além de funcional e seguro, será personalizado com a identidade visual do DETRAN/PR e poderá conter mensagem educativa alusiva à prevenção do uso do celular ao volante, reforçando e ampliando o alcance das orientações repassadas durante as atividades. Assim, o material acompanha o participante após o término da ação, servindo como lembrete permanente da mensagem educativa e incentivando a adoção de práticas seguras no dia a dia do trânsito.

Dessa forma, o material de apoio cumpre dupla função pedagógica e preventiva:

- Estimula o engajamento do público adulto nas ações educativas;
- Reforça a conscientização sobre o uso responsável do celular durante a condução, reduzindo os riscos de distrações e sinistros.

Com isso, a iniciativa fortalece as campanhas de educação e segurança viária desenvolvidas pelo DETRAN/PR, promovendo a cidadania, a atenção e o respeito à vida no trânsito.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pela aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar, justifica-se por sua adequação técnica, segurança e alinhamento direto com os objetivos pedagógicos e de prevenção de riscos no trânsito, das ações educativas promovidas pelo DETRAN/PR no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

O suporte de encaixe em saída de ar apresenta excelente fixação, compatibilidade com a maioria dos veículos e instalação simples e rápida, sem necessidade de ferramentas ou adesivos. Diferentemente dos modelos com ventosas ou fitas adesivas, que podem se soltar com o calor ou comprometer o painel do veículo, o modelo selecionado é discreto, seguro e resistente, garantindo maior durabilidade e estabilidade mesmo durante longos períodos de uso.

Além do aspecto funcional, a escolha está diretamente vinculada ao objetivo educativo da ação, que é alertar sobre os perigos do manuseio do celular ao volante e estimular comportamentos preventivos. O material serve como instrumento de reforço prático à mensagem educativa transmitida nas atividades, possibilitando que o condutor adote medidas concretas de segurança após participar das ações.

Trata-se, portanto, de um item funcional, leve, de baixo custo e de grande utilidade cotidiana, além de item que contribui para segurança, que além de reforçar o aprendizado, gera engajamento e valor percebido pelo participante. A personalização com a identidade visual do DETRAN/PR e mensagens educativas fortalece a visibilidade institucional, assegurando que o material permaneça em uso contínuo, servindo como lembrete permanente das orientações de segurança viária.

Dessa forma, o modelo de encaixe em saída de ar apresenta-se como a solução mais segura, prática e coerente com a finalidade educativa e preventiva das campanhas desenvolvidas pelo Departamento, aliando utilidade, economia e impacto pedagógico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Suporte de Celular Veicular

4.1.1 - COMPOSIÇÃO: Suporte veicular rotacionável com haste regulável e garra de encaixe. Acompanha rosca para fixação do suporte no ângulo desejado, com material plástico e metal e com as seguintes especificações técnicas: com as dimensões de altura (2,8cm), Largura (7cm), Medidas aproximadas para gravação (CxL): 2,4cm x 4,2cm e peso de (33g).

4.1.2 - UNID. DE MEDIDA: Unitário

4.1.3 – QUANTIDADE: 12.500 Unidades

4.2 A empresa deverá possuir Habilitação Jurídica e estar regular com os documentos de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5. DA ENTREGA

5.1. O Objeto adquirido não é de natureza continuada.

5.2. Os bens deverão ser entregues em até 15 dias do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.3. A entrega deverá ser única, realizada até dia 30/11/2025

5.4. A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.

5.5. O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Moraes e/ou Deyvid De Oliveira Bueno.

Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega

5.6. Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

6.1 Gestor: Luis Douglas Henrique, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1037;

6.2 Fiscal: Paulo Ricardo Moraes, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1148.

6.3 Fiscal: Deyvid de Oliveira Bueno RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal 1148

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações complementares.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Dayana Chapoval Cavalli
DEPT - DPE

Documento: **DFDFinalsuporte.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dayana Chapoval Cavalli (XXX.876.469-XX)** em 28/10/2025 17:48 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/10/2025 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
60a71376ff584eeae0f17d144071dba5.

DESPACHO-DPT/DGPE

I - Considerando a necessidade de Aquisição de Porta Celular para Carro, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda;

II - Considerando o alinhamento da demanda ao Plano Anual de Contratações;

III - **APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;**

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

Documento: **Despachoportacelular.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 28/10/2025 16:09 Local: DETRAN/DGP.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/10/2025 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd84d76edddf5078b9ecbdd20f437908.

Assunto: Porta Celular p/ Carro

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **Porta Celular para Carro**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Suporte veicular universal para celular, confeccionado em plástico resistente com partes emborrachadas. Possui encaixe para saída de ar do veículo e sistema expansível por mola, compatível com diversos tamanhos de celular.

Personalizado com a logomarca do DETRAN/PR aplicada na parte frontal.

Cor: preta

- Quantidades: 12.500 unidades;



A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comercial IZY Brindes" <comercial@izybrindes.com.br>
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 20/10/2025 16:14
Assunto: Re: Porta Celular p/ Carro
Anexos: Proposta 3304 - DETRAN - PR.pdf (60.81 KB)

Boa Tarde, tudo bem ?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.
Por favor, confirme o recebimento do orçamento com um "Ok" assim que puder.
Agradecemos sinceramente o seu interesse em nossos produtos.
Solicitamos que você leia atentamente as descrições de personalização abaixo de cada foto, juntamente com as demais informações contidas neste orçamento.

Att, Thais Ribeiro

- Catálogo

<https://heyzine.com/flip-book/e42b076868.html#page/1>



On out 20 2025, at 1:13 pm, Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br> wrote:

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **Porta Celular para Carro**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Suporte veicular universal para celular, confeccionado em plástico resistente com partes emborrachadas. Possui encaixe para saída de ar do veículo e sistema expansível por mola, compatível com diversos tamanhos de celular.

Personalizado com a logomarca do DETRAN/PR aplicada na parte frontal.

Cor: preta

- Quantidades: 12.500 unidades;



A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO 3304	DATA DO ENVIO 20/10/2025 16:11	
RESPONSÁVEL Thais Ribeiro	E-MAIL financeiro@izybrindes.com.br	TELEFONE (41) 98442-9609

CLIENTE

CNPJ 78.206.513/0001-40	RAZÃO SOCIAL Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN
NOME FANTASIA DETRAN - PR	
NOME Luis Douglas	E-MAIL douglas.henrique@detran.pr.gov.br

PAGAMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR	FORMA DE PAGAMENTO: Múltiplas
--	--------------------------------------

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

	PRODUTO	DETALHES	PREÇO E QUANT.
	Suporte Para Celular Veicular Suporte Para Celular Veicular	Gravação Colorido Núm. de cores 1 cor	Quant.: 12500 unid. Preço unit.: R\$4,25 Preço total: R\$ 53.125,00
	Mais detalhes		
			Total: R\$ 53.125,00
			Prazo de entrega: 15 A 20 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gillind Costa" <gil@crazyideas.com.br>
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 22/10/2025 10:03 (02 minutos atrás)
Assunto: RES: Porta Celular p/ Carro - Fornecedor Crazy Ideas Brindes
image001.png (94.15 KB)
Anexos: Proposta 33487 - Detran Paraná - Suporte celular carro - 22.10.25 - Fornecedor Crazy Ideas Brindes.pdf (214.15 KB)

Bom dia, Douglas,
Tudo bem?

Agradeço pela solicitação.

Segue em anexo a proposta referente ao suporte veicular para celular, conforme as especificações informadas.

Os valores apresentados já incluem a personalização da logomarca do DETRAN/PR em cores, aplicada na parte frontal do produto, conforme padrão institucional.

Você precisa que incluamos a cotação do frete nesta proposta?

Fico à disposição para qualquer ajuste ou informação adicional que se fizer necessária.



Atenciosamente,
Gillind Alves da Costa
Gerente de Contas



+55 11 3181-9088
+55 11 9.5291-5299
gil@crazyideas.com.br
www.crazyideas.com.br
[Instagram](#)



Acesse nossos catálogos



Estamos entre as 5 melhores empresas do segmento de brindes e produtos promocionais 2022 pela:



De: Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 09:07
Para: gil@crazyideas.com.br
Assunto: Porta Celular p/ Carro

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **Porta Celular para Carro**, conforme especificações abaixo:

Descrição:



Suporte veicular universal para celular, confeccionado em plástico resistente com partes emborrachadas. Possui encaixe para saída de ar do veículo e sistema expansível por mola, compatível com diversos tamanhos de celular.

Personalizado com a logomarca do DETRAN/PR aplicada na parte frontal.

Cor: preta

• **Quantidades: 12.500 unidades;**

A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Proposta: 33487

22 de outubro de 2025

Aos cuidados de

Empresa: Departamento De Transito Detran - 20433

Contato: Luis Douglas

CNPJ: 78206513000140

E-mail: douglas.henrique@detran.pr.gov.br

Telefone:

Dados do Atendimento

Nome: Gillind

E-mail: gil@crazyideas.com.br

Celular: 11 9.5291-5299

ITENS DA PROPOSTA:

Produto	Imagem	Descrição	Qtd.	Preço (R\$)	Total (R\$)
---------	--------	-----------	------	-------------	-------------

13814.PRE		SUPORE PLÁSTICO P-CELULAR	12500	5,91	73.875,00
-----------	---	---------------------------	-------	------	-----------

uporte veicular rotacionável com haste regulável e garra de encaixe. Acompanha rosca para fixação do suporte no ângulo desejado. Altura : 2,8 cm, Largura : 7 cm,Circunferência : 7,5 cm

Medidas aproximadas para gravação (CxL): 2,4 cm x 4,2 cm, Peso aproximado (g): 33.

Total	R\$ 73.875,00
-------	---------------

Condições de Fornecimento

Opção de Frete: A Pagar

Transportadora: A Definir

Validade da Proposta:5 Dias

Prazo de Entrega: A Combinar

Forma de Pagamento:Depósito Em Conta

Prazo de Pagamento: 15 Ddl

Observações Comerciais

Faturamento mínimo de R\$ 1500,00 por item;

Antes do fechamento do pedido, é necessário confirmar o estoque dos itens;

Para os Estados que tiverem diferença de ICMS Interestadual e os produtos com ST (Substituição Tributária) a cobrança desses tributos será feita em campo específico da Nota Fiscal, e este valor será acrescentado ao valor total da Nota Fiscal. Nos casos de cobranças adicionais de impostos e taxas, específicos dos estados de destino dos produtos, o pagamento, desses impostos e taxas, é de responsabilidade do cliente, destinatário dos produtos.

Cancelamento de notas em 24 horas após a emissão. Aceitamos devoluções somente dentro do mês faturado. Recusa somente no ato da entrega.

Incluso uma gravação a laser ou em silk em uma cor

Observações Adicionais

CONSULTE NOSSOS VALORES PARA A LOGISTICA PROMOCIONAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, ENTREGA E RASTREAMENTO.

Fico à disposição para informações adicionais e quaisquer outras tratativas que se façam necessárias.

Atenciosamente

Equipe Crazy Ideas

11 9.5597-0382

gil@crazyideas.com.br



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "comercial1@ogbrindes.com.br" <comercial1@ogbrindes.com.br>
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 21/10/2025 10:31 (1 minuto atrás)
Assunto: RE: Porta Celular p/ Carro

Bom dia, Luis.

Segue orçamento: <https://www.bling.com.br/b/doc.view.php?id=e570dadfd8de3d5de3f96341ff97d6a2>

Qualquer dúvida fico à disposição.

Obrigado desde já. Aguardo retorno.

Att,

Bernardo Borges

Analista de vendas
41 9275-1700
OG Brindes - <https://www.ogbrindes.com.br/>

De: Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 13:09
Para: comercial1@ogbrindes.com.br <comercial1@ogbrindes.com.br>
Assunto: Porta Celular p/ Carro

Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **Porta Celular para Carro**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Suporte veicular universal para celular, confeccionado em plástico resistente com partes emborrachadas. Possui encaixe para saída de ar do veículo e sistema expansível por mola, compatível com diversos tamanhos de celular.

Personalizado com a logomarca do DETRAN/PR aplicada na parte frontal.

Cor: preta

- Quantidades: 12.500 unidades;



A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - ME
Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa, N° 1753
82305100 - Curitiba, PR
Telefone: (41) 3082-3800
CNPJ: 19.641.020/0001-70

Proposta N° 746/2025

Para

DETRAN/PR - Departamentos de Trânsito do Paraná
CNPJ: 78206513000140, IE: ISENT0
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia
82800900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1326, cyan.salum@detran.pr.gov.br

Número da Proposta	746/2025
Data	21/10/2025

Vendedor(a): Bernardo Borges

Aos cuidados de: Luis Douglas

Outros itens ou serviços

Suporte de celular no preto: R\$7,90 12.500un: R\$98.750,00

Para pagamentos a vista, PIX, boleto e transferência bancaria tem 5% de desconto.

Frete não está incluso.

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
0,00		98.750,00	0,00	0,00	98.750,00

Atenciosamente,
Thiago Fernandes



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: elaine@dwin.com.br
Para: "Luis Douglas Henrique" <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: dwin@dwin.com.br
Data: 20/10/2025 14:31
Assunto: RES: Porta Celular p/ Carro
Anexos: image002.jpg (13.1 KB)
Porta celular.pdf (457.13 KB)

Olá Luis, boa tarde!

Conforme solicitado, segue o orçamento para sua análise.
Fico totalmente à disposição caso queira discutir algum ponto ou ajustar detalhes — a ideia é construirmos juntos a melhor solução para a sua ação.

Atenciosamente,

 Vendedora

Elaine Santos

 41 3154 8916

 elaine@dwin.com.br

 @dwin_brindes

 dwin.com.br

**dwin**
SOLUÇÕES EM BRINDES

Há 18 anos
transformando sua marca
em presentes para seus clientes.

Elaine Santos – Atendimento

Direto: 41 3154-8916 | **Celular: 41 98897-2185 – whatsapp: 41 3154-8916**

www.dwin.com.br | elaine@dwin.com.br

Rua Amazonas, 711 – Água Verde - Curitiba – PR – CEP 80.610-030

De: Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 13:16
Para: elaine@dwin.com.br
Cc: dwin@dwin.com.br
Assunto: Porta Celular p/ Carro



Prezados,

Solicito a gentileza de providenciar a cotação de **Porta Celular para Carro**, conforme especificações abaixo:

Descrição:

Suporte veicular universal para celular, confeccionado em plástico resistente com partes emborrachadas. Possui encaixe para saída de ar do veículo e sistema expansível por mola, compatível com diversos tamanhos de celular.

Personalizado com a logomarca do DETRAN/PR aplicada na parte frontal.

Cor: preta

- Quantidades: 12.500 unidades;

A solicitação visa atender às necessidades do DETRAN/PR em atividades institucionais e eventos externos.

Fico à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Luis Douglas Henrique

Assessoria - Engenharia

(41)3361-1424 | douglas.henrique@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Ricardo Morais** em: 28/10/2025 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **56057327b7188593bbc3d27a8d155450**.

O que você está buscando?



MSHOP
ACESSÓRIOS

Olá! Faça login
Ou cadastre-se



[INÍCIO](#) [PRODUTOS](#) [QUEM SOMOS](#) [TROCAS E DEVOLUÇÕES](#) [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#) [CONTATO](#)



Início > SMARTPHONES / CELULAR > Suportes > Suporte De Celular P/ Saída De Ar ONEX SUP-7436

Suporte De Celular P/ Saída De Ar ONEX SUP-7436

R\$25,00

2 x de R\$12,50 sem juros

3% de desconto pagando com Pix

Não acumulável com outras promoções

[Ver mais detalhes](#)

Atenção, última peça!

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Nossa loja

MSHOP ACESSÓRIOS - Rua Castelo Branco, 997 - Santos Dumont

Grátis

Encontre um produto



- ACESSÓRIOS
- CELULARES
- COMPUTADORES
- ELETRÔNICOS
- IMPRESSORAS
- NOTEBOOKS
- SOM AUTOMOTIVO
- VIDEO GAME



SUPORTE CELULAR VEICULAR SAIDA DE AR MBTECH MB84205

Lista de desejos

R\$ 20,00
em até 12x de R\$1,67 sem juros

PARCELAMENTO VISA Mastercard

- 1 +

Comprar agora

Política de satisfação e Segurança

Garantia de entrega ou seu dinheiro de volta

CEP

Simular frete

☆☆☆☆☆ 0 comentários / Escreva um comentário

Sobre os cookies: Utilizamos cookies para melhorar nosso atendimento e anúncios.

Concordar

Atendimento



O que é

Como Funciona

Dúvidas Frequentes

Certificados Gerados

CLIQUE NOS CERTIFICADOS PARA CONSULTÁ-LOS OU RECALCULAR O PREÇO REFERÊNCIA

Critérios de Seleção

- ☒ Produto
☐ Característica

SUPORTE CELULAR ENCAIXE SAÍDA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis



7891114162615

SUPORTE PARA SMARTPHONES

SUPORTE PARA CELULAR ENCAIXE NA SAÍDA DE AR DOS VEÍCULOS E BASE GIRATO

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR MAPA
41 3200-5000





O que é

Como Funciona

Dúvidas Frequentes

Nenhum resultado encontrado para
GTIN: (7891114162615)

Certificados Gerados

CLIQUE NOS CERTIFICADOS PARA CONSULTÁ-LOS OU RECALCULAR O PREÇO REFERÊNCIA

Critérios de Seleção

☒ Produto

☐ Característica

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR MAPA

41 3200-5000



Os preços aprovados em licitações feitas pelo Governo do Paraná e ainda válidos são registrados e podem ser usados para contratações feitas pelos órgãos estaduais e prefeituras conveniadas. Você pode verificar os valores para produtos e serviços adotados na administração pública. A atualização é periódica, mas pode ser feita a qualquer hora quando houver renegociação de valor, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Este sistema está estipulado, principalmente, pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Estadual nº 10.086/2022](#).

Descrição do Item: ?

suporte de celular veicular

Registro de Preço Vigente: ?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ TODOS

Vigência de: ?

Até:

Permite Adesão: ?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ TODOS

Razão Social/Nome Fantasia: ?

CNPJ/CPF: ?

Órgão Gerenciador:

DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 28/10/2025 às 05:17:18

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↕ Valor Unitário ↕ Órgão Gerenciador ↕ Nº Licitação ↕ Lote ↕ Quantidade ↕ Vigência ↕ Situação ↕ Fornecedor ↕ Permite Adesão? ↕

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

Data da Consulta: 28/10/2025 às 09:24

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA



🔍 Pesquisar



09:24
28/10/2025

FILTRO

- Busca Livre
- Órgão
- CNPJ Órgão
- Período
- Fornecedor
- CPF/CNPJ Fornecedor
- Tipo de produto (NCM)
- Produto
- Valor Unitário
- Valor Total

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 25/10/2025

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: suporte celular veicular

Período de: 01/10/2025

Período até: 31/10/2025

Limpar filtros

Consulta



	DATA DA EMISSÃO	TIPO DE PRODUTO (NCM)	PRODUTO	FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO SUPERIOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	VALOR UNITÁRIO
Detalhar	▲	◆	◆	◆		◆	◆	◆
Nenhum registro encontrado								
Exibir:	10	Paginação completa			< >			

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.



Pesquisar



09:07
28/10/2025

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Suporte para telefone 

PDM: 12417 - Suporte para telefone

Classe: 7520

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

CARACTERÍSTICAS

Material

Plástico XV

Cor

Cor ▼

Tamanho

Tamanho ▼

NATUREZA DA DESPESA

Volar

Foram encontrados: 0 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos



Código	Nome do Material	NCM	Ação

REDES SOCIAIS



 > [Atas](#)

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

suporte celular

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

 FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Distrital + (2) x

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Termo Pesquisado: suporte celular

Filtros ativos: Esfera: Distrital Esfera: Estadual Esfera: Federal

Exibindo: 6 de 6

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 00031/2025

Id ata PNCP: 00509968000148-1-002083/2025-000003

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/09/2025

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Local: Fortaleza/CE

Objeto: Contratação dos seguintes materiais promocionais: caneca térmica, fone de ouvido bluetooth, suporte retrátil para celular, pasta zip zap, mochila e canetas, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

Ata nº 00030/2025

Id ata PNCP: 00509968000148-1-002083/2025-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/09/2025

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Local: Fortaleza/CE

Objeto: Contratação dos seguintes materiais promocionais: caneca térmica, fone de ouvido bluetooth, suporte retrátil para celular, pasta zip zap, mochila e canetas, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

Ata nº 00029/2025

Id ata PNCP: 00509968000148-1-002083/2025-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/09/2025

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Local: Fortaleza/CE

Objeto: Contratação dos seguintes materiais promocionais: caneca térmica, fone de ouvido bluetooth, suporte retrátil para celular, pasta zip zap, mochila e canetas, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

Ata nº 00056/2025

Id ata PNCP: 04293700000172-1-000067/2025-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 20/08/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA Local: Porto Velho/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de brindes personalizados (nécessaire confeccionada, conjunto composto por caneta e lapiseira de metal, suporte retrátil para celular e tablet) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Ata nº 00055/2025

Id ata PNCP: 04293700000172-1-000067/2025-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 20/08/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA Local: Porto Velho/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de brindes personalizados (nécessaire confeccionada, conjunto composto por caneta e lapiseira de metal, suporte retrátil para celular e tablet) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Ata nº 000074/2024

Id ata PNCP: 35747598000161-1-000078/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 07/01/2025

Órgão: FUNDO DE MELHORIA DA PERICIA OFICIAL - FUMPOF Local: Florianópolis/SC

Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos (Alicate de corte de precisão, cabo de alimentação, caneta mini retífica, carregador USB, escova anti-estática, espátula, fio de jumper, fita térmica, estação de solda, fluxo de solda pastoso, estanho para solda, kit de chave de fenda, kit conectores de carga de celular, kit de espátulas, kit fixador de telas, kit pinça de titânio, kit placa de teste, limpa contato, malha dessoldadora, manta antiestática magnét ...



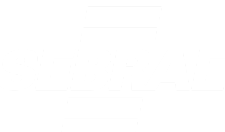
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 3384, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr^a **Neiara São Thiago Cysne Frota** nomeada pelo Ato da Presidência n.º 72 de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 90024/2025, processo administrativo n.º **4371/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais promocionais, como caneca térmica, fone de ouvido bluetooth, suporte retrátil para celular, pasta zip zap, mochila e canetas, como especificados nos itens 1 a 6 do Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 90024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA CNPJ: 37.876.086/0001-20 Endereço: Avenida Jacobus Baldi nº 400, lote 5, quadra 5, loja 2, Jardim Iracema – SP, CEP: 05847-000 Contato: (11) 95063 – 2919 E-mail: Upenergymkt@gmail.com Representante: Elcio Rocha Costa Neto CPF: 						
ITEM	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado total
GRUPO 1						
2	200	50	FONE DE OUVIDO	Fone de Ouvido Personalizado Bluetooth Touch com Case Carregador Medidas: 4.5x6x2,2cm Peso: 47 Obs:Fone de ouvido bluetooth com comandos touch e case carregador de fechamento magnético. A ser personalizado com a Logomarca da Escola Judicial em arte a ser fornecida pelo TRT-7ª Região conforme modelo disponibilizado pelo TRT7.	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
3	250	50	SU- PORTE RETRÁTIL PARA CELULAR	Suporte Retrátil Personalizado para Celulares e tablets Material: Produzido em plástico com haste de alumínio, o suporte possui ângulo ajustável e extensão de altura. A ser personalizado com a Logomarca da Escola Judicial em arte a ser fornecida pelo TRT-7ª Região	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscientos e cinquenta reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação, com vistas à alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza – CE, (data conforme última assinatura digital)

NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081

Assinado de forma digital
por NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081
Dados: 2025.09.02
14:34:58 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

ELCIO ROCHA COSTA NETO
Representante legal do fornecedor registrado
Elcio Rocha Costa Neto LTDA



Documento assinado digitalmente
ELCIO ROCHA COSTA NETO
Data: 01/09/2025 13:58:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tribunal de Justiça
do Estado de Rondônia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2025 – TJRO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ n. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a empresa abaixo qualificada, denominada **Detentora**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0006406-36.2025.8.22.8000, sob a regência da Lei Federal n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006 e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e do Decreto Federal n. 11.462/2023, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos Itens a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

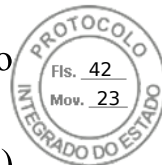
1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de brindes personalizados (nécessaire confeccionada, conjunto composto por caneta e lapiseira de metal, suporte retrátil para celular e tablet) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	CNPJ: 37.876.086/0001-20
---	-----------------------------

Endereço: Rua/Av: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 400, Bairro: JARDIM IRACEMA, CEP: 05847-000 Cidade: SÃO PAULO				
E-mail: upenergymkt@gmail.com		Fone: (11) 95063-2919	Celular: xxxxxx	
Representante: Elcio Rocha Costa Neto				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT./UN.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Nécessaire confeccionado no couro sintético, com revestimento interno em tecido. Fechamento na parte superior com fecho de correr. Possui alça de mão no mesmo material. Dimensão 21 x 10 x 10 cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.	500 unidades	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
3	Suporte Retrátil para Celular e Tablet, produzido em plástico na cor preta, com haste de alumínio, suporte com ângulo ajustável e extensão de altura. Com base antiderrapante para fixação em diversas superfícies. Personalização em Serigrafia uma cor.	500 unidades	R\$ 8.80	R\$ 4.400,00

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a proposta da Detentora fazem parte integrante da presente Ata.



1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

1.4. A Detentora se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com os preços, marcas e especificações constantes no subitem 1.1 desta Cláusula.

1.5. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano, contado da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, havendo a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

2.1.1. A prorrogação desta Ata fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

2.1.2. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o Tribunal convocará a Detentora para negociar a redução do preço registrado.

3.1.1. A recusa da Detentora em reduzir seus preços na forma prevista no subitem 3.1 desta Cláusula, implicará o cancelamento parcial ou integral do Registro de Preços e a liberação da Detentora, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ou inferior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o Tribunal convocará a Detentora para proceder à atualização dos preços de acordo com os novos encargos.

3.2.1. A recusa da Detentora em reduzir seus preços na forma prevista no subitem 3.2 desta Cláusula, implicará o cancelamento parcial ou integral do Registro de Preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à Detentora requerer a revisão do preço, desde que atendidos os seguintes



requisitos:

a) comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis; e

b) demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que o preço registrado está desatualizado e se tornou inviável.

3.3.1. O Tribunal decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

3.3.2. Durante o período de análise do pedido, o Tribunal, mediante solicitação da Detentora, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata.

3.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no subitem 3.3 desta Cláusula, a Detentora fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do Registro de Preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

3.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a Detentora não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a Detentora liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.4. O Registro de Preços também poderá ser revisado se a Detentora formular proposta superveniente para redução do preço registrado. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de itens/grupos espelhados, somente será aceita se houver comunicação às Detentoras dos demais itens/grupos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

3.5. Qualquer revisão nos preços registrados será formalizada mediante termo aditivo.

3.6. A revisão dos preços registrados nesta Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A Detentora está obrigada a celebrar as contratações que poderão advir da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante a assinatura do contrato, respeitado o prazo de vigência desta Ata.

4.3. A Detentora será convocada para assinatura do contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

4.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da Detentora antes do decurso do



prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Tribunal.

4.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da Detentora em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do Registro de Preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

4.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da Detentora perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, bem como verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

4.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a Detentora será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do Registro de Preços.

4.7. Nas hipóteses do subitens 4.5 e 4.6 desta Cláusula, o Tribunal poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei n. 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL - CLÁUSULA QUINTA

5.1. O Tribunal deverá:

- a) assinar, gerenciar e fiscalizar esta Ata;
- b) divulgar esta Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Diário de Justiça Eletrônico - DJe e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c) autorizar e gerenciar pedidos de adesão;
- d) observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos não participantes;
- e) analisar pedidos de revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- f) instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes desta Ata;
- g) formalizar a prorrogação do prazo de vigência desta Ata, quando cabível; e
- h) convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do Registro de Preços.



DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A Detentora obriga-se a:

- a) manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência desta Ata;
- b) manter, durante toda a vigência desta Ata e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- c) assinar os contratos decorrentes desta Ata no prazo estabelecido;
- d) prestar as informações solicitadas pelo Tribunal, durante o prazo de vigência desta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação; e
- e) designar preposto para representá-la perante o Tribunal, sempre que for necessário.

DO CANCELAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. O cancelamento previsto nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

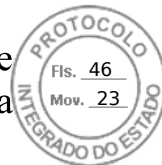
7.3. O cancelamento desta Ata poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da Detentora.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora desta Ata comete infração quando:

- a) não assinar o contrato decorrente desta Ata no prazo estabelecido;



b) recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata; e

c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

8.2. No caso das infrações previstas no subitem anterior será aplicada a penalidade de multa de 5% do valor do contrato.

8.3. Além da multa, será aplicável à Detentora desta Ata a penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos seguintes casos e condições:

a) na infração prevista na alínea "a" do subitem 8.1 desta Cláusula: período de 1 (um) ano;

b) na infração prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 8.1 desta Cláusula: período de 2 (dois) anos, quando ocasionar a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

c) na infração prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 8.1 desta Cláusula: período de 3 (três) anos, quando ocasionar a inexecução total do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA NONA

9.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

9.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 08:05 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PIACENTINI BETTANIN, Secretário (a) Administrativo (a)**, em 06/08/2025, às 20:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário-Geral**, em 07/08/2025, às 08:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5013347** e o código CRC **DE9CE3EE**.

Referência: Processo nº 0006406-36.2025.8.22.8000

SEI nº 5013347/versão4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PROTOCOLO: 24.894.058-1****RESPONSÁVEL:** Dayana Chapoval Cavalli**SETOR INTERESSADO:** DEPT – DPE**OBJETO:** Material de apoio – Suporte de Celular Veicular**Notas:**(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Departamento participa do Projeto Verão Maior Paraná, promovido pelo Governo do Estado em conjunto com outras secretarias estaduais, realizando ações educativas voltadas à conscientização sobre segurança viária e comportamento responsável no trânsito. As atividades do projeto abrangem diversos públicos e perfis de autores do trânsito, incluindo pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores de veículos.

Contudo, as ações específicas que envolverão a utilização e distribuição do suporte veicular universal para celular serão voltadas ao público adulto, especialmente motoristas, principal agente de risco nas situações que envolvem o uso indevido de dispositivos móveis durante a condução.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material de apoio – suporte veicular universal para celular (modelo de encaixe em saída de ar), a ser utilizado como instrumento de incentivo à participação nas atividades educativas realizadas nos pontos de atuação do DETRAN/PR durante o Projeto Verão Maior Paraná.

A participação nas atividades educativas contribui diretamente para ensinar, conscientizar e sensibilizar os cidadãos sobre os riscos de comportamento inadequados no trânsito, como por exemplo: da distração ao volante, especialmente o uso do celular durante a direção, que representa uma das principais causas de sinistros. Nas ações interativas, os participantes são estimulados a refletir sobre atenção, foco e responsabilidade, além de aprender estratégias seguras para o uso do celular em situações necessárias, como a utilização de suportes adequados e mãos-livres.

O suporte veicular, além de funcional e seguro, será personalizado com a identidade visual do DETRAN/PR e poderá conter mensagem educativa alusiva à prevenção do uso do celular ao volante, reforçando e ampliando o alcance das orientações repassadas durante as atividades. Assim, o material acompanha o participante após o término da ação, servindo como lembrete permanente da mensagem educativa e incentivando a adoção de práticas seguras no dia a dia do trânsito.

Dessa forma, o material de apoio cumpre dupla função pedagógica e preventiva:

- Estimula o engajamento do público adulto nas ações educativas;
- Reforça a conscientização sobre o uso responsável do celular durante a condução, reduzindo os riscos de distrações e sinistros.

Com isso, a iniciativa fortalece as campanhas de educação e segurança viária desenvolvidas pelo DETRAN/PR, promovendo a cidadania, a atenção e o respeito à vida no trânsito.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Itens deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	<i>Tipo de Item:</i> Suporte Celular <i>Número De Ordem:</i> <i>Protocolo inclusão de item:</i> 24.853.799-0

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

3.1.1 Especificações Técnicas

Suporte de Celular Veicular

O objeto a ser contratado deverá atender, às seguintes especificações técnicas:

Material: Plástico e metal;

- Impressão: personalização em DTF UV colorido com 01 logomarca a ser definida pelo órgão;
- Cor: Preta;
- Embalagem: unidade protegida individualmente;
- Produto resistente e leve;

3.1.2 Entrega:

- A entrega deverá ser única em até 15 dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra; considerando a data máxima de recebimento **30/11/2025**
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.
- O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais e/ou Deyvid de Oliveira Bueno. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 para agendar a entrega.

3.1.3 Requisitos Adicionais:

- Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de 12.500 (doze mil e quinhentas) unidades de suportes veiculares universais para celular foi definida com base no planejamento operacional das ações educativas do Projeto Verão Maior Paraná, considerando o público-alvo, a abrangência territorial e o número de atividades programadas.

A distribuição do material seguirá a lógica de cobertura dos pontos de atuação do DETRAN/PR, de forma a assegurar equilíbrio, visibilidade institucional e alcance das mensagens educativas voltadas à prevenção do uso do celular durante a condução.

A estimativa baseia-se na seguinte distribuição funcional:

- Caiobá (Matinhos) – 3.800 unidades;
- Guaratuba – 3.800 unidades;
- Shangri-lá (Pontal do Paraná) – 3.800 unidades;
- Porto Rico – 1.100 unidades.

A distribuição será realizada de forma vinculada à participação nas atividades educativas, garantindo que cada unidade entregue represente a conclusão de uma abordagem educativa direcionada à segurança viária e à redução de comportamentos de risco no trânsito.

De acordo com dados da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, o Projeto Verão Maior registrou, em sua última edição, mais de 1,8 milhão de participantes nos shows e 2,4 milhões de atendimentos em ações esportivas, de lazer e cidadania. Durante o mesmo período, o DETRAN/PR contabilizou mais de 60 mil participações em suas atividades educativas. Para a próxima temporada, estima-se um crescimento entre 30% e 40% no público atendido, alcançando um público potencial entre 80 mil e 100 mil pessoas.

Embora a quantidade de 12.500 suportes veiculares seja inferior ao número total de participantes previstos, o quantitativo justifica-se pela aquisição simultânea de outros materiais de apoio educativos voltados a diferentes faixas etárias e perfis de público, como crianças, jovens, idosos, tutores de animais, etc. Abrangendo toda a diversidade de atores do trânsito. Dessa forma, o número proposto é proporcional, coerente e estrategicamente dimensionado, assegurando a cobertura equilibrada e o alcance dos objetivos educativos planejados para o Verão Maior Paraná.

Quantidade solicitada: 12.500(seis mil) unidades;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado foram avaliados diferentes modelos de suportes veiculares para celular com o objetivo de identificar a opção mais segura, prática e adequada às ações educativas do DETRAN/PR no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná. A análise levou em conta segurança no uso, compatibilidade, durabilidade, custo unitário, facilidade de manuseio, personalização e aplicabilidade educativa, considerando que o material será entregue gratuitamente como instrumento de conscientização.

- Suporte Celular 360° Automotivo Magnético (com ímã veicular)

O modelo magnético apresenta boa aparência e custo intermediário, mas depende da fixação de uma pequena chapa metálica no celular ou na capinha, o que pode limitar a compatibilidade com alguns aparelhos e reduzir a fixação em vias irregulares. Em testes e avaliações de uso, verificou-se que o ímã não garante estabilidade plena, podendo fazer com que o celular se solte ou caia com as vibrações do veículo, comprometendo a segurança e a durabilidade. Desvantagens: fixação instável, risco de queda do aparelho e baixa compatibilidade universal.

- Suporte de Celular com Ventosa (fixação no painel ou vidro)

Esse modelo é comum e ajustável, porém apresenta custo mais elevado e baixo desempenho em ambientes quentes, comuns no período de verão. A ventosa perde aderência com o tempo, especialmente sob exposição solar direta, podendo se soltar durante o trajeto. Desvantagens: custo mais alto, instabilidade térmica.

- **Suporte Celular Veicular Universal (encaixe em saída de ar) — Solução Proposta**

O modelo de encaixe em saída de ar foi identificado como a melhor alternativa técnica. É leve, seguro, compatível com a maioria dos veículos e celulares de fácil instalação, sem necessidade de ferramentas, adesivos ou ventosas. Além disso, o baixo custo unitário permite ampla distribuição gratuita nas ações educativas, reforçando a mensagem de uso consciente e seguro da tecnologia no trânsito.

Vantagens: compatibilidade universal, baixo custo, segurança no uso, praticidade, resistência e potencial de personalização institucional.

5.1 Análise Conclusiva

Entre as alternativas analisadas, o suporte veicular universal de encaixe em saída de ar demonstrou ser a solução mais segura, prática e alinhada aos objetivos pedagógicos do DETRAN/PR. O item oferece excelente relação custo-benefício, é adequado à entrega gratuita em larga escala e possui relevância direta na prevenção de comportamentos de risco, como o uso do celular nas mãos durante a direção.

Além de sua utilidade prática, o suporte reforça mensagens educativas e de conscientização sobre atenção no trânsito, consolidando o papel do DETRAN/PR como agente promotor da segurança e da cidadania no trânsito.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir a transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado.

6.1 Consultas:

Para complementar ainda mais a estimativa dos valores foram obtidas consultas a fontes de referência, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, consultas às notas fiscais através do Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

Em consulta a fornecedores, onde oferece o melhor valor entre as cotações obtidas.

Quadro da Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de Celular Universal	12.500	R\$ 4,25	R\$ 53.125,00
*	TOTAL REFERÊNCIA			R\$ 53.125,00

6.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o Mapa de Preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

Para efeito de precificação, considerou-se o menor preço praticado no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 12.500 (doze mil e quinhentas) unidades de suportes veiculares universais para celular, modelo de encaixe em saída de ar, confeccionados em material leve, resistente e de fácil manuseio, destinados às ações educativas do DETRAN/PR no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

O suporte apresenta design compacto e funcional, com encaixe firme e seguro nas saídas de ar dos veículos, sem necessidade de ferramentas, ventosas ou adesivos. Seu formato garante fixação estável e acesso visual adequado ao GPS, sem que o condutor precise segurar o celular nas mãos ou apoiá-lo sobre as pernas, práticas comuns e extremamente perigosas, que aumentam significativamente o risco de distração e sinistros.

Os suportes serão personalizados com a identidade visual institucional do DETRAN/PR reforçando o compromisso do Departamento com a educação e a segurança viária.

Durante as ações, o material será entregue aos participantes após a conclusão das atividades educativas, funcionando como instrumento prático e simbólico que incentiva o uso correto do celular no veículo, transformando a mensagem aprendida em uma mudança de comportamento permanente.

Por suas características de baixo custo, fácil transporte, compatibilidade universal e alta utilidade cotidiana, o suporte veicular universal de encaixe em saída de ar representa a solução mais eficaz e coerente com os objetivos pedagógicos e operacionais do DETRAN/PR. Além de fortalecer a identidade institucional, o item estende o alcance das campanhas educativas, permitindo que a mensagem de segurança e atenção no trânsito acompanhe o participante no seu dia a dia, mesmo após o encerramento das atividades presenciais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não será parcelada, tendo em vista que se refere à aquisição pontual e específica de um único tipo de item (tenda sanfonada personalizada), a ser utilizado em ocasiões determinadas promovidas pelo DETRAN.

O fracionamento da contratação, além de inviável do ponto de vista logístico e operacional, comprometeria a padronização visual e técnica dos itens, uma vez que poderiam ser adquiridos produtos com características divergentes de acabamento, qualidade ou personalização, prejudicando a identidade institucional e a imagem do órgão no evento.

Ademais, a aquisição em lote único assegura melhor negociação com fornecedores, economia de escala e garantia de uniformidade no fornecimento, respeitando o cronograma estabelecido para organização do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos 12.500 (doze mil e quinhentos) suportes veiculares universais para celular, o DETRAN/PR pretende ampliar o alcance e a efetividade das ações educativas realizadas no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná, fortalecendo as campanhas de prevenção à distração ao volante e à utilização segura da tecnologia no trânsito.

A entrega do material estará vinculada à participação nas atividades educativas, de modo que cada unidade represente não apenas um item funcional, mas um reforço direto da mensagem de segurança transmitida durante a ação. Ao utilizar o suporte, o participante adota uma prática segura e recomendada, reduzindo significativamente o risco causados por uso indevido do celular durante a condução.

O resultado esperado é a mudança gradual de comportamento, com a incorporação de hábitos mais responsáveis e conscientes no trânsito. Além disso, o suporte possibilita uso adequado de GPS e aplicativos de navegação permitidos, sem comprometer a atenção e sem a necessidade de segurar o aparelho, o que reforça o aprendizado e transforma o conhecimento em prática cotidiana.

A ação contribui para:

- Reduzir a incidência de distrações ao volante, uma das principais causas de sinistros de trânsito;
- Estimular o uso de acessórios seguros como alternativa ao manuseio direto do celular;
- Ampliar o engajamento do público adulto nas campanhas de conscientização promovidas pelo DETRAN/PR;
- Fortalecer a presença e a imagem institucional do órgão, evidenciando sua atuação educativa e preventiva;

- Apoiar as metas do PETRANS e do PNATRANS, voltadas à redução de mortes e lesões no trânsito por meio da educação e da mudança de comportamento.

Dessa forma, o material de apoio cumpre papel estratégico ao associar a prática de direção segura a um gesto simples e cotidiano, promovendo educação, conscientização e preservação da vida — objetivos centrais das ações do DETRAN/PR durante o Verão Maior Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

No presente caso, não se fazem necessárias providências prévias à contratação, uma vez que a solução proposta não exige estudos complementares.

A demanda diz respeito à aquisição de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de aplicação direta, cuja utilização independe de adaptações estruturais, treinamentos específicos ou adequações operacionais nas unidades administrativas do DETRAN/PR.

A Tenda Sanfonada Personalizada é um produto de uso comum, amplamente conhecido, e de fácil manuseio, e sua utilização ocorrerá de forma pontual durante evento previamente planejado.

Assim, considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a ausência de complexidade técnica ou operacional na implementação da solução, não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas, nos termos do art. 15, X do Decreto nº 10.086/2022.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessária nenhuma contratação interdependente e/ou correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1 Entre os critérios de sustentabilidade, o contratado adotará as seguintes práticas:

12.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

12.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.1.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando o levantamento de mercado realizado, a análise técnica das alternativas disponíveis e a finalidade educativa da ação, conclui-se que a aquisição de suportes veiculares universais para celular, modelo de encaixe em saída de ar, é plenamente adequada e coerente com as necessidades apresentadas no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Trata-se de um material de apoio leve, prático, seguro e de baixo custo, que cumpre dupla função pedagógica e preventiva: além de reforçar as mensagens educativas sobre atenção e foco no trânsito, oferece ao participante uma solução funcional e segura para o uso de aparelhos celulares, nas funções que é permitida por lei, como uso do GPS, durante a condução, reduzindo o risco de distrações e sinistros.

A escolha do modelo de encaixe em saída de ar mostrou-se tecnicamente superior às demais opções analisadas, por apresentar maior compatibilidade com diferentes veículos e celulares, instalação simples, fixação estável e excelente relação custo-benefício. Além disso, sua personalização com a identidade visual do DETRAN/PR e mensagem educativa reforça a presença institucional, a visibilidade das campanhas e o vínculo permanente entre o participante e a mensagem de segurança viária.

A contratação proposta demonstra-se, portanto, tecnicamente viável, funcional e pedagógica, atendendo integralmente aos objetivos estratégicos do DETRAN/PR de educar, conscientizar e salvar vidas por meio da promoção de comportamentos seguros no trânsito.

Elaborado e confeccionado por,
Dayana Chapoval Cavalli

(Assinado eletronicamente)

Documento: **ETPFinalsuporte.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dayana Chapoval Cavalli (XXX.876.469-XX)** em 28/10/2025 17:48 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/10/2025 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d34ffae809a6835e8785f7808cbfdace.

OBJETO														ANÁLISE
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES				COTAÇÕES HOMEPAGES		CONSULTA SITE MENOR PREÇO	CONSULTA PNCP	CONSULTA SITE PAINEL DE PREÇOS (Média)	MENOR PREÇO
					CRAZY IDEAS	DWIN SOLUÇÕES EM BRINDES	OG BRINDES	IZY BRINDES	MSHOP ACESSÓRIOS	DATEC INFORMÁTICA				
DATA STATUS					22/10/2025 Em dia	13/10/2025 Em dia	21/10/2025 Em dia	20/10/2025 Em dia	22/10/2025 Em dia	22/10/2025 Em dia	22/10/2025 Em dia	22/10/2025 Em dia	22/10/2025 Em dia	28/10/2025 Em dia
1	Descrição: Suporte veicular universal para celular, confeccionado em plástico resistente com partes emborrachadas. Possui encaixe para saída de ar do veículo e sistema expansível por mola, compatível com diversos tamanhos de celular. Personalizado com a logomarca do DETRAN/PR aplicada na parte frontal na cor preta.	12500	Unitário		5,91	10,17	7,90	4,25	25,00	20,00	0,00	0,00	0,00	4,25
TOTAL					R\$ 73.875,00	R\$ 127.125,00	98.750,00	53.125,00	R\$ 312.500,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.125,00

FORNECEDORES	CNPJ
CRAZY IDEAS	78.206.513/0001-40
DWIN SOLUÇÕES EM BRINDES	05.626.958/001-06
OG BRINDES	19.641.020/0001-70
IZY BRINDES	60.485.712/0001-86
PESQUISAS DESCONSIDERADAS	
PESQUISAS PORTAIS	
Compras Paraná	nenhum registro encontrado
Menor Preço	nenhum registro encontrado
Painel de preços	nenhum registro encontrado
Portal da Transparência	nenhum registro encontrado
Consulta PNCP	nenhum registro encontrado

Responsável pela pesquisa de preços: Paulo Ricardo Morais/DEPT- (Datado e Assinado Eletronicamente)
Justificativa da Pesquisa de preços: A pesquisa de preços foi realizada, por meio de consultas em portais nacionais e estaduais de contratações públicas, pesquisas de internet, bem como junto a fornecedores do ramo acessórios, a fim de obter valores atualizados e comparativos de mercado. **O material encontrado nas consultas no PNCP não apresentam as mesmas características dos orçamentos solicitados.** A metodologia do menor preço foi adotada para definir o preço de referência. Essa escolha se justifica por oferecer maior equilíbrio entre as cotações, pois minimiza o impacto de valores discrepantes, garantindo uma estimativa de preço mais fidedigna e compatível com o mercado. Esta metodologia, reforça a transparência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando uma contratação justa e vantajosa para administração pública.



Documento: **Mapadeprecos28deoutubro.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 28/10/2025 10:01 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/10/2025 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d2f9f3cfc84d76cc655460ceb43e2a3.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.485.742/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2025
NOME EMPRESARIAL CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IZY LASER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELA DALL OSTO VIZOLI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 82.315-020	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IZYBRINDES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8442-9609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.485.742/0001-86
NOME EMPRESARIAL:
CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ISAQUE SANTOS CARDOSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2025 às 11:39 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.585.130

CNPJ: 60.485.742/0001-86

Nome: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:58 do dia 20/10/2025.

Código de autenticidade da certidão: DE6760F441DB44BF399F286D88C1832422

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/01/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038113983-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.485.742/0001-86**

Nome: **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA
CNPJ: 60.485.742/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:13 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **7745.2721.F329.6924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN** < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (60.485.742/0001-86).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA**

CPF/CNPJ: **60.485.742/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:26:45 do dia 20/10/2025 , com validade até o dia 19/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hjjt4WqgsDBP507RGbzP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.485.742/0001-86

Certidão nº: 64574071/2025

Expedição: 29/10/2025, às 11:52:04

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.485.742/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DESPACHO N.º 313/2025 – CPPC/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de Suporte Veicular de Celular para ações educativas, justificada no Estudo Técnico Preliminar;
- II. Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 53.125,00 (Cinquenta e Três mil, cento e vinte e cinco reais);
- III. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.894.058-1;
- IV. Considerando o Alinhamento do Plano de Contratações Anual;
- V. **APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação;
- VI. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **313DESPACHOCPPCAprovoETPSuporteVeicularparaCelular.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/11/2025 17:40 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 29/10/2025 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MEMORANDO N.º 1346/2025 DEAD/DISAD

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI.**

Assunto: Previsão Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Solicitamos a informação da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, referente ao processo protocolado n.º **24.894.058-1**, que tem por finalidade a **aquisição de suportes veiculares de celular para o verão maior**, no valor total de **R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Após, encaminhar o presente processo para o Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Ciente,

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Peguim

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **1346APDEFIAquisicaodeSuporteVeiculardeCelularVeraoMaior.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 29/10/2025 12:01 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 29/10/2025 12:05 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 29/10/2025 12:07 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 29/10/2025 18:45 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 29/10/2025 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c156b38fee9c05f8452eff5c9018eabe.

INFORMAÇÃO: Nº388– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.894.058-1

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Aquisição de suportes veiculares de”, despesa não continuada, conforme mem. 1346/2025/DISAD/DEAD-fls 67

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.32.07- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Material Distribuído em Campanhas Informativas constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 53.125,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **38824.894.0581SuportedecelularINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 05/11/2025 14:09 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Morais Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 05/11/2025 14:52 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 05/11/2025 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.894.058-1 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais)- rubrica 3390.32.07- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **38824.894.0581SuportedecelularDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 05/11/2025 14:52 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 05/11/2025 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA**Protocolo nº:** 24.894.058-1

A despesa tem por objeto a Aquisição de suportes veiculares de, conforme Mem. 1346/2025/DISAD/DEAD -fls 67.

A medida, nos termos da Informação n.º388 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.32.07– Material Distribuído em Campanhas Informativas
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 53.125,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 388 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **38824.894.0581SuportedecelularDAD.pdf**.

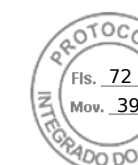
Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 05/11/2025 15:47.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 05/11/2025 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
133000								554.993.631,00	599.547.065,28	15.216.713,00		0,00	623.584.136,00	-8.820.357,72	540.865.143,60	58.681.921,68	540.865.143,60	58.681.921,68	495.912.396,24	479.694.697,17
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	599.547.065,28	15.216.713,00		0,00	623.584.136,00	-8.820.357,72	540.865.143,60	58.681.921,68	540.865.143,60	58.681.921,68	495.912.396,24	479.694.697,17
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	577.607.302,28	15.216.213,00		0,00	601.643.873,00	-8.820.357,72	518.925.880,60	58.681.421,68	518.925.880,60	58.681.421,68	477.765.949,14	461.788.611,85
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	577.607.302,28	15.216.213,00		0,00	601.643.873,00	-8.820.357,72	518.925.880,60	58.681.421,68	518.925.880,60	58.681.421,68	477.765.949,14	461.788.611,85
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00		0,00	138.239.052,00	0,00	111.515.970,71	26.723.081,29	111.515.970,71	26.723.081,29	105.156.809,88	103.180.623,86
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.251.662,00	0,00		0,00	114.251.662,00	0,00	88.842.700,85	25.408.961,15	88.842.700,85	25.408.961,15	85.055.062,70	
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		0,00	3.000.000,00	0,00	2.962.476,50	2.962.476,50	37.523,50	2.909.664,98	2.909.664,98	
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.928.414,00	0,00		0,00	1.928.414,00	0,00	1.267.528,43	1.267.528,43	660.885,57	1.267.528,43	1.267.528,43	
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00		0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	818.091,00	0,00		0,00	818.091,00	0,00	675.733,96	142.357,04	675.733,96	142.357,04	675.733,96	
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		0,00	1.000.000,00	0,00	965.000,00	35.000,00	965.000,00	35.000,00	860.342,61	
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00		0,00	17.150.000,00	0,00	16.750.821,84	399.178,16	16.750.821,84	399.178,16	12.360.582,05	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	439.213.650,86	15.216.213,00		0,00	455.824.821,00	-1.394.957,14	407.375.014,89	31.838.635,97	407.375.014,89	31.838.635,97	372.609.139,26	358.607.987,99
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00		0,00	29.999,00	0,00	25.030,20	4.968,80	25.030,20	4.968,80	25.030,20	
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00		0,00	3.960.000,00	0,00	3.798.837,21	161.162,79	3.798.837,21	161.162,79	3.798.837,21	
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	1.000.000,00	0,00		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00		0,00	66							

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA N.º 69/2025

1. OBJETO

Aquisição de **Suportes Veiculares Universais para Celular**, confeccionados em material plástico e metálico resistente, com partes emborrachadas, sistema de encaixe em saída de ar e **personalização institucional com a logomarca do DETRAN/PR**, destinados às **ações educativas e de conscientização da Operação Verão Maior Paraná 2025/2026**.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

O objeto desta contratação está detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Suporte Veicular Universal para Celular, com encaixe em saída de ar, confeccionado em plástico e metal, com partes emborrachadas e sistema expansível por mola, compatível com diversos tamanhos de aparelhos. Personalização em 1 cor (logomarca DETRAN/PR). Cor: preta.	Unitário	12.500	4,25	53.125,00

Valor total máximo estimado: R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Fornecedor selecionado: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA – ME (IZY BRINDES) – CNPJ 60.485.742/0001-86.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o **fornecimento de suportes veiculares universais personalizados**, a serem utilizados nas ações educativas da **Escola Pública de Trânsito (EPT)** durante o **Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026**.

O material tem **caráter educativo e preventivo**, funcionando como lembrete visual sobre o uso seguro e responsável do celular ao volante, contribuindo para a **redução de sinistros** e para o fortalecimento da **mobilidade consciente**.

A iniciativa está alinhada à campanha institucional, reforçando o compromisso do DETRAN/PR com a segurança viária e com o **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS)** e o **PETRANS**.

4. DO FORNECIMENTO (ENTREGA)

- **Prazo:** Entrega única e integral até **30/11/2025**.
- **Local:** Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito – DETRAN/PR, Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP 82810-380.
- **Horário de Recebimento:** 09h às 16h, em dias úteis.
- **Responsáveis:** Paulo Ricardo Moraes e/ou Deyvid de Oliveira Bueno.
- **Agendamento:** Prévio, com 24h de antecedência, pelos ramais (41) 3361-1243 (1148 ou 1134).
- **Do Parcelamento e Contratação da MPE.** Esta aquisição está sendo realizada de forma única e indivisível, sem parcelamento, em razão de a estimativa global da despesa estar abaixo do limite previsto para dispensa de licitação. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, considerando o porte empresarial do contratado, a natureza do fornecimento e a necessidade de preservação da responsabilidade direta pela execução contratual

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

5. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA

A **pesquisa de preços** foi conduzida pelo **Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito – DEPT**, responsável pela **coleta, análise e validação das cotações**, conforme os parâmetros estabelecidos.

A pesquisa de preços seguiu a **metodologia comparativa de mercado**, com o objetivo de identificar o preço médio praticado e aferir a vantajosidade da proposta vencedora. O levantamento contemplou:

- **Consultas diretas** a fornecedores especializados no fornecimento de brindes e materiais institucionais personalizados, por meio de **comunicação eletrônica e propostas formais assinadas**;
- **Análise de portais públicos de referência**, **Painel de Preços do Governo Federal**, o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, o **Compras Paraná** e o **Menor Preço PR**, para verificação de compatibilidade;
- **Verificação da aderência técnica** das propostas quanto às especificações do Termo de Referência e do Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando material, personalização e finalidade educativa;

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
IZY BRINDES – CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA – ME	60.485.712/0001-86	4,25	R\$ 53.125,00
DWIN SOLUÇÕES EM BRINDES LTDA – ME	05.626.958/0001-06	10,17	R\$ 127.125,00
OG BRINDES EIRELI – ME	19.641.020/0001-70	7,90	R\$ 98.750,00
CRAZY IDEAS PROMOCIONAIS LTDA	78.206.513/0001-40	5,91	R\$ 73.875,00

Valor total estimado: R\$ 53.125,00.

A empresa **IZY BRINDES** foi selecionada por apresentar o **menor valor unitário e total**, com comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica.

6. CRITÉRIOS E REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

A escolha do fornecedor fundamentou-se em pesquisa de preços ampla, formal e documentada, realizada junto ao mercado. Foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas participantes da cotação, destacando-se a empresa **IZY BRINDES – CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA – ME**, selecionada por apresentar o menor valor unitário e total, conforme o Mapa de Preços e a comprovação de regularidade fiscal e técnica.

A empresa contratada, deverá apresentar:

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.**

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações do Contratado:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 manter atualizado e válidos os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

7.2 São obrigações do Contratante:

7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de dispensa;

7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;

7.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia..

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 3390.32.07 – Material Distribuído em Campanhas Informativas
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processada por **Dispensa de Licitação** com base no **art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e **art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022**, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade**.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da entrega caberão ao **Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito – DEPT/DETRAN/PR**, por meio dos seguintes servidores:

- **Gestor:** Luis Douglas Henrique
- **Fiscais Técnicos (Recebimento):** Paulo Ricardo Morais e Deyvid de Oliveira Bueno

12. ATESTAÇÃO DE CONFORMIDADE (DECRETO 10.086/2022)

Os servidores abaixo subscrevem, atestando a observância integral das normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa69.2025SuportededeCelularFINAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 10/11/2025 10:05 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 10/11/2025 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO

CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA, inscrito no CNPJ n.º 60.485.742/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ISAQUE SANTOS CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Curitiba 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISAQUE SANTOS CARDOSO
Data: 03/11/2025 13:56:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
ISAQUE SANTOS CARDOSO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.485.742/0001-86
Razão Social: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA
Endereço: R ANGELA DALL'OSTO VIZOLI 164 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR / 82315-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110313196483128520

Informação obtida em 10/11/2025 10:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fornecedor não credenciado.

 Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

60.485.742/0001-86

Razão Social

CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA - ME



Sou humano



hCaptcha

[Privacidade - Termos e Condições](#)

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado.





GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA



PROTÓCOLO
Fls. 82
Mov. 44
INTEGRADO DO ESTADO

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Segunda, 10 de Novembro de 2025 - 10:21:53

Fornecedor (NOVO) > Registro de Ocorrências > Consultar Cadastrar /Alterar Ocorrências

Pesquisar Registro de Ocorrência

* CPF/CNPJ:

Cardoso Personalizados Laser LTDA

Situação da Ocorrência:

☐ Ativa

☐ Inativa

☒ Todas

Pesquisar

Limpar

Voltar

Incluir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Fornecedor sem registro de ocorrência em 10/11/2025 10:21

Segunda, 10 de Novembro de 2025 - 10:21:53

 DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_84 (8180)) [topo](#) 

1 of 1

10/11/2025, 10:22

Inserido ao protocolo 24.894.058-1 por: Djenifer da Silva em: 10/11/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 784d176576512229c42a5a2cf53b27bc



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

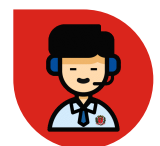
Pesquisar penalização

Razão social

Cardoso Personalizados Laser LTDA

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **15.696.175/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:03:02 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 86t36OP5WyYOrldVRdxh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2025 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.485.742/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6904.CEE2.7847.B786 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA**
CPF/CNPJ: **60.485.742/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:02:08 do dia 31/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PEVY311025120208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 60.485.742/0001-86

Requerente: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 31/10/2025 12:17:19, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 516850061

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 38945/2025	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

2501.79927 - Suporte de Celular para Veículo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 38945/2025	Criada em: 10/11/2025 10:11	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR		Órgão GMS: DETRAN	Observações:
Valor Unitário: 4,2500	Referência:	Fornecedor: 60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA - 41 37794535 - 41 92036034 - comercial@izybrindes.com.br - vendas@izybrindes.com.br - Informação da Área Comercial: 41 9203-6034			
Exigências: Atender normas vigentes da ABNT: , Fabricante: , Garantia : , Marca:					

DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED] estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED] comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo – RG nº [REDACTED] comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [REDACTED] e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.**

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve: HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI. PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.**

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

- [Patrimônio](#)
 - [Bens Imóveis](#)
 - [Bens Móveis](#)
 - [Frota Oficial](#)
- [Dados Abertos](#)
 - [Downloads](#)
 - [Web Services](#)
 - [Legislação Governo Digital](#)

1. [Início](#)
2. PESSOAL
3. Relação de Servidores

Relação de Servidores

VOLTAR

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição: ⓘ

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

Nome do Servidor: ⓘ

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Quadro Funcional: ⓘ

QPDE - TRÂNSITO

Colunas da Lista:

☒ Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)

☒ Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)

☐ Listar somente os servidores em Disposição Funcional

- PESQUISAR
- LIMPAR
- DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

<<

Nome ⓘ	Instituição ⓘ	Cargo ⓘ	Local de Trabalho ⓘ	Quadro Funcional ⓘ	Carga Horária ⓘ	Data de Início ⓘ	Data de Término ⓘ
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40		

Fonte: META4/RMIP
Dados atualizados até: 01/12/2023 às 14:38
Data da Consulta: 04/12/2023 às 15:11:16

SALVAR EM PDF

- **Endereço**
Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)
- **Atendimento**
+55 41 3200-5890
das 8h30 às 18h
- [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#)
[Fale com o Ouvidor](#)
Denuncie a corrupção:
[Formulário online](#) ou ligue para 0800 041 11 13
- [Deixe sua sugestão](#)
[Portal Coronavírus](#)
[Acesse o Radar da Transparência Pública](#)

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata do demandante, demonstrado na Documentação de Formalização da Demanda - DFD (Mov. 3) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Mov. 24).

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA - ME - (IZY LASER)** - CNPJ 60.485.742/0001-86, no valor de **R\$ 53.125,00** (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais), com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

(Assinado eletronicamente)

Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 10/11/2025 10:33 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 10/11/2025 13:42 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 10/11/2025 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N.º 322/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de material de apoio: **suporte veicular** universal para **celular**, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná, justificado no Documento de formalização da demanda.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.894.058-1.
- III. Considerando o valor total estimativo da contratação de **R\$ 53.125,00** (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais).
- IV. **APROVO** o **TERMO DE DISPENSA**, da **DISPENSA nº 69/2025** constante das folhas 73 à 76, Mov. 40, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTDDL69Despacho322SuporteCelular24.894.0581.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/11/2025 17:41 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 10/11/2025 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N.º 119/2025 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 069/2025 – Protocolo n.º 24.894.058-1**, referente a aquisição de **suporte veicular** universal para **celular**, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná, **no valor total de R\$ 53.125,00** (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais) e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Viviane da Paz Carvalho
Diretora-Presidente do DETRAN/PR em exercício¹

Protocolo n.º **24.894.058-1**

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 928/2025 – DP

Documento: **DespachoDPDL69.2025AquisicaodeSuporteVeicularCelularProjetoVeraoMaior.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 11/11/2025 11:09 Local: COOVE/RETORNO.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 11/11/2025 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



DETRAN

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
769322125

Documento emitido em 11/11/2025 07:20:45.

Diário Oficial Executivo
Nº 12025 | 07/11/2025 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 930/2025

Súmula: Designar Agente de Contratação para atuar bem como Equipe de Apoio, visando a coordenação de leilão n.º 03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos artigos 7º, 8º e 31 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e demais diplomas legais aplicados à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciano Humberto Prestes – RG n.º 6.1XX.XX6-8, estatutário, Agente de Contratação do Departamento de Trânsito do Paraná para atuar como Leiloeiro Administrativo.

Art. 2º Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG n.º 5.9XX.XX2-6, Franciele Elaine Ferreira – RG n.º 8.0XX.XX6-0, Francisco Miranda Zaro – RG n.º 12.7XX.XX4-3 e Rafael Henrique Peguim de Souza – RG n.º 11.0XX.XX9-0 para atuarem como Equipe de Apoio ao Leiloeiro.

Art. 3º Delegar ao servidor designado e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

152620/2025

PORTARIA Nº 928/2025 – DP/DETRAN-PR

Revoga-se a Portaria n.º 770/2025 – DP/DETRAN-PR, e, delega competência à Diretora de Operações, para exercer, na qualidade de substituta eventual, as atribuições da função do Diretor-Presidente desta Autarquia, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811 de 29 de dezembro de 1983;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora de Operações, **VIVIANE DA PAZ CARVALHO**, inscrita no CPF sob n.º ***.546.169-**, para exercer, na qualidade de substituta eventual, as atribuições da função do Diretor-Presidente desta Autarquia, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revoga-se na sua totalidade, a Portaria n.º 770/2025 – DP/DETRAN-PR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

datado e assinado eletronicamente
Santin Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

152195/2025



GO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
PORTARIA N.º 0054/2025

Em uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2025, o Ten.- Cel. QEO PM Luiz Fernando Ribeiro de Souza, CPF XXX.939.139-XX, da Função Privativa Policial Militar de Chefe de Gabinete da Casa Militar (FPP 3).

Art. 2º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2025, o Maj. QOEM PM Tiago Swaab Scherer, CPF XXX.594.589-XX, da Função Privativa Policial Militar de Chefe de Equipe da Casa Militar (FPP 5).

Art. 3º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2025, o Cap. QOEM PM Gabriel Filipe Berno, CPF XXX.421.319-XX, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Física de Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 6).

Art. 4º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2025, o 1º Ten. QOEM PM Marco Aurélio Duarte Svistalski, CPF XXX.875.359-XX, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar (FPP 8).

Art. 5º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2025, o 1º Sgt. QP PM Josué Antonio do Nascimento Martins, CPF XXX.060.469-XX, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança física de Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 6º Designar, a partir de 01 de novembro de 2025, o Ten.- Cel. QEO PM Luiz Fernando Ribeiro de Souza, CPF XXX.939.139-XX, na Função Privativa Policial Militar de Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar (FPP 4).

Art. 7º Designar, a partir de 01 de novembro de 2025, o Maj. QOEM PM Tiago Swaab Scherer, CPF XXX.594.589-XX, CPF XXX.939.139-XX, na Função Privativa Policial Militar de Chefe de Gabinete da Casa Militar (FPP 3).

Art. 8º Designar, a partir de 01 de novembro de 2025, o Cap. QOEM PM Gabriel Filipe Berno, CPF XXX.421.319-XX, na Função Privativa Policial Militar de Chefe de Equipe da Casa Militar (FPP 5).

Art. 9º Designar, a partir de 01 de novembro de 2025, o 1º Ten. QOEM PM Marco Aurélio Duarte Svistalski, CPF XXX.875.359-XX, na Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Física de Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 6).

Art. 10º Designar, a partir de 01 de novembro de 2025, o 1º Sgt. QP PM Josué Antonio do Nascimento Martins, CPF XXX.060.469-XX, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar (FPP 8).

Art. 11º Designar, a partir de 27 de outubro de 2025, o 3º Sgt. QP PM Benjamim Pereira dos Anjos, CPF XXX.330.531-XX, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

152777/2025

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 52/2025 – CDFEPGE

Protocolo: 24.726.621-6 – 49/25-FEPGE.

Interessado: Procuradoria de Brasília – PRB / Escritório de Representação do Estado do Paraná em Brasília – EPRB.

Assunto: Solicitação de transferência de bens móveis adquiridos com recursos do FEPGE.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA

PORTARIA N.º 917/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 24.894.058-1.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Luis Douglas Henrique, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da **Dispensa de Licitação n.º 69/2025**, que tem por objeto aquisição de material de apoio do tipo **suporte veicular** universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Art. 2º - **Designar**, Paulo Ricardo Moraes, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 69/2025**, que tem por objeto aquisição de material de apoio do tipo **suporte veicular** universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Art. 3º - **Designar**, Deyvid de Oliveira Bueno, CPF nº [REDACTED] servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 69/2025**, que tem por objeto aquisição de material de apoio do tipo **suporte veicular** universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Art. 4º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **917DesignacaodeGstoreFiscalDL69AquisicaoSuporteVeicularCelularVeraoMaiorPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/11/2025 17:41 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 10/11/2025 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 69/2025

Protocolo n.º 24.894.058-1

OBJETO: Aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

AUTORIZAÇÃO: Sra. **Viviane da Paz Carvalho** – Diretora - Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 11/11/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

Empresa: **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA - ME**
(IZY LASER) - CNPJ 60.485.742/0001-86.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	156764/2025	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	DL 69 -2025 - Autorizo - Suporte Veicular Celular - Projeto Verão Maior	 Autarquias	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	 DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	 Extrato-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	 DL 69 -2025 - Autorizo - Suporte Veicular Celular - Projeto Verão Maior.pdf	
Enviada em	13/11/2025 14:57	277,68 KB	
Data de publicação			
 14/11/2025 Sexta-feira	Gratuita	 Publicada	14/11/25 08:10  N° da Edição do Diário: 12019
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

*FXO5A05-116200-X003821303 *FZU2858-116200-X003821303
*GEE1144-116200-X003821533 *GFE3C03-116200-X003821533
*GID8420-116200-X003821785 *GIL5G19-116200-X003821785
*HAH5665-116200-X003820918 *HIU1353-116200-X003820918
*IOW5140-116200-X003820918 *IQU8389-116200-X003820918
*IYD9E23-116200-X003822754 *IZY5G51-116200-X003822754
*JEE4F82-116200-X003821820 *JXJ2562-116200-X003821820
*LMH9B34-116200-X003822383 *LUG5B71-116200-X003822383
*MBC2132-116200-X003822769 *MDH5546-116200-X003822769
*MJU2531-116200-X003822308 *MKI3G58-116200-X003822308
*NJS2B63-116200-H001002454 *NLE3D18-116200-H001002454
*OKE9077-116200-X003822528 *OOK4F81-116200-X003822528

*OYY0D01-116200-X003821484 *OZS6A89-116200-X003821484
*PZJ0C52-116200-X003822068 *PZN3J80-116200-X003821963
*QIP7180-116200-X003821751 *QIT2115-116200-X003821449
*QNF6I38-116200-X003822645 *QQW9B50-116200-X003821318
*RBH5F53-116200-X003821005 *RDS4J89-116200-H001002471
*RHC5H54-116200-H005501845 *RHJ3C87-116200-X003821777
*RHV7G40-116200-X003821171 *RHY0H80-116200-X003821027
*RNNH9F77-116200-X003821662 *RSA5H03-116200-H008206817
*SDQ2H76-116200-X003821956 *SDROE33-116200-X003822293
*SDY1C15-116200-X003822295 *SDZ9A43-116200-H008206738
*SEE9B30-116200-X003822533 *SEF1I41-116200-X003822533
*SEH8A37-116200-X003822259 *SEK4B56-116200-X003822360
*SES8A77-116200-X003822618 *SEZ2H19-116200-X003820878
*SFG8B27-116200-X003822532 *SFK8G80-116200-X003820915
*SIV3H99-116200-X003822474 *SLL8D16-116200-H008206786
*SVW2J74-116200-X003821803 *SWT6C65-116200-X003821014
*TBA3G13-116200-X003820972 *TBI6H69-116200-X003821924
*TKN6F99-116200-X003821672 *TBN1B64-116200-X003820833
*TBR0H30-116200-X003820876 *TJH9C50-116200-X003821727

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
786924025

Documento emitido em 17/11/2025 14:07:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12019 | 14/11/2025 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

000796044 *GBD5G77-116200-X003821595
003821964 *GHE0B42-116200-H004602745
03822796 *GYW6E81-116200-X003820903
X003821208 *IJG1441-116200-Z000748216
000641129 *IWS7798-116200-X003822159
003821144 *JCL7I35-116200-H004602749
003822438 *KUL6G70-116200-X003821028
003822664 *LZU8E62-116200-H004602750
003822330 *MHV0593-116200-Z000801220
003821240 *MML8568-116200-Z000797390
003822099 *OJG8A16-116200-X003822588
03820957 *OYW4A12-116200-X003822442

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

156184/2025

DETRAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 70/2025
Protocolo n.º 24.874.108-2

OBJETO: Aquisição de copos confeccionados em acrílico rígido, atóxico e reutilizável, com capacidade entre 330 ml e 350 ml, formato cilíndrico, acabamento liso, bordas arredondadas e base reforçada, personalizados com as logomarcas do DETRAN/PR, destinados às ações educativas e de conscientização da Escola Pública de Trânsito (EPT), no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026 e demais campanhas de educação para o trânsito.

AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz Carvalho – Diretora - Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 11/11/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Empresa: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA - ME (IZY LASER) - CNPJ 60.485.742/0001-86.

156722/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 69/2025
Protocolo n.º 24.894.058-1

OBJETO: Aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz Carvalho – Diretora - Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 11/11/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais).
Empresa: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA - ME (IZY LASER) - CNPJ 60.485.742/0001-86.

156764/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 72/2025
Protocolo n.º 24.915.616-7

OBJETO: Aquisição de bolsas porta celular e squeeze, com personalização institucional do DETRAN/PR, destinadas ao uso em ações educativas e de divulgação voltadas ao público idoso durante o Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026

AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz Carvalho – Diretora - Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 11/11/2025, Com

fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 53.562,50 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: DIANA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – EPP (DWIN-SOLUCOES PROMOCIONAIS) Inscrição no CNPJ n.º 08.924.247/0001-06.

156594/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 64/2025
Protocolo n.º 24.884.424-8

OBJETO: Aquisição de jogos educativos e lúdicos personalizados com a identidade visual do DETRAN/PR, destinados às ações pedagógicas e de educação para o trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito (EPT) no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026, visando promover o aprendizado interativo e a conscientização sobre segurança viária.

AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz Carvalho – Diretora - Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 11/11/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).
Empresa: BUSY KIDS LTDA - ME - CNPJ 47.762.537/0001-52.

156052/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 68/2025
Protocolo n.º 24.897.065-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de livretos de pintura educativa “Rod Goods”, personalizados com a identidade visual do DETRAN/PR, destinados a ações pedagógicas e educativas junto ao público infantil no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026.

AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz Carvalho – Diretora - Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 11/11/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Empresa: MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME – CNPJ 15.696.175/0001-52.

156033/2025

Dispensa Licitação n.º 66/2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Manutenção.
AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 05/11/2025 – Protocolo nº 24.566.823-6, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.
Fornecedor: Eliana Regina Basso Brollo - ME - CNPJ: 29.195.824/0001-46.

156083/2025

PORTARIA N.º 917/2025- DP/DAFI

Protocolo n.º 24.894.058-1

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação n.º 69/2025**, conforme segue:

Gestor: Luis Douglas Henrique - CPF nº 026.XXX.XXX-00

Fiscais: Paulo Ricardo Moraes - CPF nº 706.XXX.XXX-49 e Deyvid de Oliveira Bueno - CPF nº 109.XXX.XXX-10.

Objeto: Aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

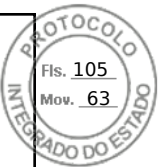
Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	156772/2025	Diário Oficial Executivo	
Título	Extrato DIOE - Portaria 917- DL 69 -Suporte veicular de Celular	Casa Civil	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	Portaria-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	Extrato DIOE - Portaria 917- DL 69 -Suporte veicular de Celular.pdf 279,09 KB	
Enviada em	13/11/2025 15:01		
Data de publicação			
17/11/2025 Segunda-feira	Gratuita	Diagramada	14/11/25 15:30
		N° da Edição do Diário: 12031	
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 616274/2025
Emitido em 18/11/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA
Endereço Rua Angela Dall'Osto Vizoli, 164 - Sºo Braz
CEP: 82315-020 Curitiba-PR

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202511031 319648312 8520	03/11/2025	02/12/2025

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		25/09/2018	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	092170039 30	11/11/2025	11/11/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	152451245	12/11/2026	14/11/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	038339688- 04	11/11/2025	11/03/2026
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	911434075 5	24/04/2025	24/04/2026
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	60.485.742/ 0001-86	24/04/2025	24/04/2026
206-2	Prova dos administradores em exercício	60.485.742/ 0001-86	24/04/2025	24/04/2026
206-2	Contrato Social	60.485.742/ 0001-86	22/04/2025	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	687961222 025	11/11/2025	10/05/2026
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	.	30/10/2025	30/06/2026
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	7ED5.D16A .6891.890F	11/11/2025	10/05/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		25/09/2018	

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 616274/2025

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		7		
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		25/09/2018	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	12643263	11/11/2025	09/02/2026
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	48009159000101	24/04/2025	23/04/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Sem Pendência
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Sem Pendência
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Sem Pendência

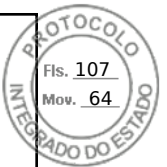
Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
7606	Impressos diversos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
Isaque Santos Cardoso	-	60.485.742/0001-86-Cardoso Personalizados Laser LTD	-

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA**

Endereço Rua Angela Dall'Osto Vizoli, 164 - S?o Braz

CEP: 82315-020 Curitiba-PR

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025110313196483128520	03/11/2025	02/12/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	12643263	11/11/2025	09/02/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	038339688-04	11/11/2025	11/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	687961222025	11/11/2025	10/05/2026
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	7ED5.D16A.6891.890F	11/11/2025	10/05/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 18/11/2025 14:11:54

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 18/11/2025 14:11:54

CÓDIGO DE CONTROLE 0007.8281.0164.4723

Página 1 de 1

MEMORANDO N.º 1405/2025 - SECO/DEAD

Curitiba, 18 de Novembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **24.894.058-1**, para emissão de **Nota de Empenho**, referente à **aquisição de suporte veicular** universal para **celular**, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná, no **valor total de R\$ 53.125,00** (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

EMPRESA: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA – ME (IZY LASER)

CNPJ: 60.485.742/0001-86

VALOR 2025: R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais)

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN

NATUREZA DE DESPESA: 3390.32.07– Material Distribuído em Campanhas Informativas

ESPÉCIE DE DESPESA: 30 – Despesas Correntes

FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Djenifer Silva
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado eletronicamente)

Karla Érika Loureiro
Chefe do Setor de Compras

Documento: **1405DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoAquisicaocintodeSuporteVeicularCelularVeraoMaior.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 18/11/2025 14:33 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 18/11/2025 15:20 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 18/11/2025 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho

PROTOCOLO
Fls. 109
MOV. 66
Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	Documento	2025NE009254	Emissão	18/11/25
Credor	60485742000186 - Cardoso Personalizados Laser LTDA				
Valor	53.125,00 (Cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)				

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339032 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	40 - Finalístico

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade	Emb. Legal	Lei 14.133/2021 - Resolução DPG 375/2023
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	24.894.058-1	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
20 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07 - Material Distribuído em Campanhas Informativas (2005)		53.125,00

Cronograma

Novembro	53.125,00		
----------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
76.292,50	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			53.125,00	23.167,50

Observação

Atender despesas referente à aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná

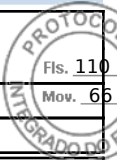
Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Suporte de celular	1	1	53.125,00	53.125,00
Descrição	Suporte de celular			

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=da1780ac960f4d76a231e85cde362419>

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009254	18/11/25
Credor	60485742000186 - Cardoso Personalizados Laser LTDA	
Valor	53.125,00 (Cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)	
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 79254616915 - VIVIANE DA PAZ CARVALHO Cargo: Ordenador de Despesa Data de assinatura: 18/11/2025 16:56:54 Assinado digitalmente por: 02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 18/11/2025 16:50:20		



Documento: **1330002025NE009254.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 18/11/2025 16:56, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 18/11/2025 16:50.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 19/11/2025 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DETRAN

PORTARIA N.º 918/2025

Súmula: Designar servidores para atuar na Integrado de Documentos – eProtocolo junto ao

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.304/2021 e considerando o contido na Portaria nº 928/2025 – DP/DETRAN-PR;

RESOLVE

Art. 1º – Designar, Marcio Fernando Michaloski, CPF nº [REDACTED], Cristiana Fellipe de Souza, CPF nº [REDACTED] e Henrique Piemontez Fernandes, CPF nº [REDACTED] para atuarem como Gestores de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo;

Art. 2º – Designar Darcy Ricardo Xavier – CPF. nº [REDACTED] para atuar como Gestor de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo; na ausência dos servidores designados conforme disposto no Art. 1º desta Portaria;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 244/2022-DG.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz Carvalho
Diretora-Presidente em Exercício do DETRAN/PR

157447/2025

PORTARIA N.º 950/2025–DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, conforme Art. 12, § único do Decreto nº 5.792/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo sob nº 24.407.418-9, Portaria nº 638/2025–DP, publicada no DIOE/PR nº 11967, em data de 18/08/2025, instaurado em desfavor de KÁTIA REGINA MORENO E CIA LTDA ME – (SHEKINAH M – Nome Fantasia), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.084.235/0001-83, representado pelos seus sócios: KÁTIA REGINA MORENO, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade Civil nº [REDACTED]

ocupando também as funções de Diretora Geral e Instrutora Teórica/Prática e PAULO SÉRGIO SOUZA DA SILVA, credenciado para o exercício de suas atividades no Município de Sarandi/PR;

Art. 2º – A fundamentação para a prorrogação do prazo decorre da necessidade de obtenção de evidências cruciais para assegurar a condução apropriada do processo administrativo;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Viviane da Paz Carvalho,

Diretora-Presidente do DETRAN/PR em exercício
156022/2025



PORTARIA N.º 914/2025 – DP/DETRAN-PR

Alterar o quadro societário da empresa Despachante São Miguel Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 24.678.871-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro societário da empresa DESPACHANTE SÃO MIGUEL LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 40.853.805/0001-00, retirando-se da sociedade o Despachante Documentalista JACINTO JOÃO GHELLERE, portador do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], sob a matrícula nº 1333008-5, permanecendo o Despachante Documentalista GENTIL FRASSON JUNIOR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], sob a matrícula nº 1333017-4 e LEONARDO MATEUS GHELLERE, portador do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED] sob a matrícula nº 1333027-1 no

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
792083225

Documento emitido em 19/11/2025 09:10:23.

Diário Oficial Executivo
Nº 12031 | 17/11/2025 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Documentalista de Veículos Terrestres junto ao
Estado do Paraná – DETRAN/PR.
vigor na data de sua publicação.
datado e assinado digitalmente.
Viviane da Paz Carvalho
Presidente do DETRAN-PR

157008/2025

927/2025 – DP/DETRAN-PR
(nco) anos a empresa STELLACRES PLACAS

PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução nº 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando o contido no caderno protocolar nº 24.785.137-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, STELLACRES PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.343.476/0001-01, localizada na Rua Gisella Merlin Leduc, nº 1478 – Jardim Gisele, Toledo/PR - CEP 85.905-190, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz Carvalho
Diretora-Presidente, em exercício, do DETRAN/PR

157014/2025

PORTARIA N.º 917/2025- DP/DAFI
Protocolo n.º 24.894.058-1

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da
Dispensa de Licitação n.º 69/2025, conforme segue:

Gestor: Luis Douglas Henrique - CPF nº 026.XXX.XXX-00

Fiscais: Paulo Ricardo Moraes - CPF nº 706.XXX.XXX-49 e

Deyvid de Oliveira Bueno - CPF nº 109.XXX.XXX-10.

Objeto: Aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

156772/2025

PORTARIA N.º 934/2025 – DP/DETRAN-PR

Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos a empresa ALVAPLAC - FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução nº 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando o contido no caderno protocolar nº 24.792.357-8

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, ALVAPLAC - FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.169.904/0001-61, localizada na Rua Honorata Tereza Rocha, nº 1360 – anexo Rua Formosa, Vila Brasil, Marialva/PR - CEP 86.990-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz Carvalho
Diretora-Presidente, em exercício, do DETRAN/PR

157012/2025



Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 45031/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	248940581
Descrição do Setor:	Setor de Compras				
Data de Criação:	03/11/2025 09:46	Usuário Responsável:	DJENIFER DA SILVA		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903207.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 53.125,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	25 - Componentes de veículos				
Classe:	2501 - Peças, acessórios e componentes para veículos				

Fornecedor: 60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA				
Item: 2501.79927 - Suporte de Celular para Veículo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Aprovado
Quantidade: 12.500		Valor Unitário (R\$): 4,2500		Valor Total do Item (R\$): 53.125,00
Periodicidade: -			Dia de Entrega: -	
Local de Entrega: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco A - 3º andar - Capão da Imbuia - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA	4,2500			Marca: Garantia : Fabricante: Atender normas vigentes da ABNT:
TOTAIS DO FORNECEDOR: 60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA				
Quantidade de Itens			Valor Total	
1			53.125,00	
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens			Valor Total	

1

53.125,00

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE009254

Empresa: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA ME – CNPJ: 60.485.742/0001-86

Objeto: aquisição de **suporte veicular** universal para **celular**, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Valor Total: R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais)

Local para entrega: A entrega deverá ser única, realizada até dia 30/11/2025.

Os bens deverão ser entregues em até 15 dias do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.

O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais e/ou Deyvid De Oliveira Bueno. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.

Gestora: Luis Douglas Henrique;

Fiscais: Paulo Ricardo Morais e Deyvid de Oliveira Bueno;

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a **Dispensa de Licitação nº 069/2025**, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.894.058-1, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 5.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 5.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 5.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 5.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 5.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 5.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 5.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

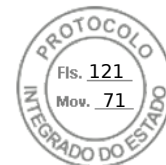
8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Empenho: 2025NE009254
ORDEN DE COMPRA Nº 21666/2025
Solicitação: 45031/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	24/11/2025 10:19		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	91143407-55		
LOGRADOURO:	Rua Ângela Dall'Osto Vizoli	NÚMERO:	164
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	S?o Braz
CIDADE:	Curitiba	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	82.315-020
TELEFONE:	(41) 37794535 (41) 92036034 (41) 9203-6034		
E-MAIL:	comercial@izybrindes.com.br vendas@izybrindes.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	341 ITAU UNIBANCO S.A.		
AGÊNCIA:	4015	CONTA:	980883
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
LOGRADOURO:	Avenida Víctor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 3º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1323		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE009254		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903207 - Material Distribuído em Campanhas Informativas Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: null Item Patrimonial: 2005		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		

ITENS DA ORDEM					
ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	2501.79927 - Suporte de Celular para Veículo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	4,2500		VALOR TOTAL:	53.125,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	12.500	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	53.125,0000		EMPENHO:	2025NE009254	
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	24/11/2025 10:19:36	
DATA DE ENTREGA:	30/12/2025				

Responsável : _____



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>
comercial@izybrindes.com.br, vendas@izybrindes.com.br, "Paulo Ricardo Morais"
Para: <paulo.morais@detran.pr.gov.br>, "Deyvid de Oliveira Bueno"
<deyvid.bueno@detran.pr.gov.br>, "Luis Douglas Henrique"
<douglas.henrique@detran.pr.gov.br>
Data: 24/11/2025 10:32 (agora)
Assunto: Dispensa de Licitação nº 069/2025, referente à aquisição de suporte veicular universal para celular
Anexos: TermodeDispensa69.2025SuportedeCelularFINAL.pdf (788.74 KB)
DL069.2025AquisicaoSuporteVeicularCelularProjetoVeraoMaior.pdf (547.73 KB)
GMS OC 21666-2025.pdf (251.43 KB)
1330002025NE009254.pdf (310.48 KB)
ExtratoDIOEPortaria917DL69SuporteveiculardeCelularPublicacao.pdf (4.09 MB)

Bom dia!

Isaque, Thais,

Informamos que foi concluído, por parte do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o processo de **Dispensa de Licitação nº 069/2025**, referente à aquisição de **suporte veicular** universal para **celular**

Os itens adquiridos serão destinados às ações educativas e de divulgação voltadas ao público idoso durante o Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026.

O valor total da contratação é de **VALOR TOTAL R\$ 53.125,00** (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais), em nome da empresa:

CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA ME (IZY LASER) – CNPJ: 60.485.742/0001-86

Encaminhamos anexo:

- 1) Termo de Dispensa nº 069/2025;
- 2) Anexo a nota de empenho;
- 3) Ordem de Compra GMS Nº 21666/2025
- 4) Nota de empenho n.º 2025NE009254
- 5) Extrato Publicação Portaria Gestor e Fiscal.

Dados para emissão da nota fiscal:

- Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná



- CNPJ: 78.206.513/0001-40
- Inscrição estadual: Isento

Solicitamos que a ordem de compra/serviço seja assinada pela empresa e encaminhada por e-mail ao gestor e fiscal abaixo, juntamente com a nota fiscal.

Dados do gestor e fiscal responsáveis pelo recebimento da ordem compra/serviço e nota fiscal:

Gestor: Luis Douglas Henrique - douglas.henrique@detran.pr.gov.br

Fiscal: Paulo Ricardo Morais - paulo.morais@detran.pr.gov.br

Deyvid de Oliveira Bueno - deyvid.bueno@detran.pr.gov.br

Local para entrega: A entrega deverá ser única, realizada até dia 30/11/2025.

A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.

O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais

e/ou Deyvid De Oliveira Bueno.

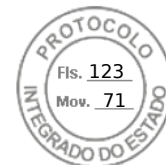
Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Djenifer da Silva***Setor de Compras*| djenifer.silva@detran.pr.gov.br<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de apoio do tipo suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Processo n.º: 24894058-1

Dispensa/Inexigibilidade n.º: DL 69/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	MOVIMENTO	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	DEPT
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			3 a 5	DEPT
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			49	DEPT
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			3 a 5	DEPT
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			48 a 55	DEPT
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			48 a 55	DEPT
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			73 a 76	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			73	CPPC
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X			92	DAFI
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			8 a 22	DEPT
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			56	DEPT

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	MOVIMENTO	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	X			56	DEPT
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			70 e 71	DP
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			70	DP
19.	Há análise de riscos?			X		
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			93	DP
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			77 a 87	DEPT
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			X		
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)		X		91	DEAD
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			76	CPPC
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			93	DP
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			82	DEAD
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			77 e 78	DEAD
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
 Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.	X			105	DEAD
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			X		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			48 a 55	DEPT
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			53	DEPT
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			48 a 55	DEPT
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			X		
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			56	DEPT
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.	X			73	CPPC
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			76	CPPC
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X			76	CPPC
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,		X		91	DEAD
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.		X			
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X	114 a 118	DEAD
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			20	
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas).	X			53	DEPT

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
	observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.					
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X				

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Documento: **ListadeVerificacaoPGEDL692025SUPORTEVEICULAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 10/12/2025 19:05 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Raiany** em: 10/12/2025 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:
Em:	16/12/2025 16:27		25.168.856-7
Interessado 1:	DEPT		
Interessado 2:			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave:	PAGAMENTO		
Nº/Ano	22/2025		
Detalhamento:	ENCAMINHAMOS DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SUPORTE DE CELULAR PARA O VERÃO MAIOR 2025/2026.		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			

Memorando interno nº: 022/2025
Origem: DEPT

Data: 16/12/2025
Destino: DEAD

Encaminha-se o Protocolo nº **25.168.856-7**, referente ao processo de **pagamento da Nota Fiscal nº 000346**, emitida pela empresa **CARDOSO PERSOLNALIZADOS LASER LTDA**, em razão da execução dos serviços/fornecimento de materiais contratados.

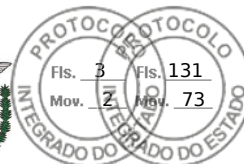
Informamos que a documentação fiscal e a comprovação da execução foram devidamente conferidas e encontram-se em conformidade, conforme atestado pelo setor demandante. Registra-se, ainda, que os materiais fornecidos serão devidamente incorporados ao estoque do DETRAN/PR, observados os procedimentos internos de controle patrimonial e de almoxarifado.

Assim, seguem anexos todos os documentos necessários para o prosseguimento do trâmite de pagamento. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

(assinado eletronicamente)

Luis Douglas Henrique
(Assessor da DEPT)



Documento: **memorando.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 16/12/2025 16:51 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 16/12/2025 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Aquisição de Suporte de Celular

Mês/Ano: 12/2025

Com base no Art. 12, Inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s)

material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao OC – 21666/2025,

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA,

X	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
Observações:	1.
	2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
000346	15/12/2025	53.125,00
TOTAL:		R\$ 53.125,00

FISCAL:	Paulo Ricardo Moraes	CPF:	
LOTAÇÃO:	DEPT	CARGO:	Técnico de Trânsito
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Parágrafo único do Art. 35, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ATESTO a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Luis Douglas Henrique	CPF:	
LOTAÇÃO:	DGPE	CARGO:	Assessoria
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 16/12/2025 16:30. Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 16/12/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 4a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63db56143870af5f3162c1c65019822f**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**

Documento: **2.AtestoCelular.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 16/12/2025 16:30 Local: DETRAN/DEPT, **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 16/12/2025 16:51 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 16/12/2025 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RECEBEMOS DE Cardoso Personalizados Laser LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e

Nº 000346

Série 1

Fls. 5

Fls. 135

Mov. 4

Mov. 73



Cardoso Personalizados Laser LTDA
Rua Ângela Dall'Osto Vizoli, 164,
Portão Grande, São Braz
82.315-020 - Curitiba - PR
Fone (41) 98442-9609 -
isaque@izybrinds.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída

1

Nº 000346

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4125 1260 4857 4200 0186 5500 1000 0003 4611 2283 4000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadoria

Protocolo de autorização de uso

141250430928810 15/12/2025 13:41:25

Inscrição Estadual

91143407-55

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

60.485.742/0001-86

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Endereço

AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 - Bloco A - 3o andar

Município

Curitiba

CNPJ/CPF

78.206.513/0001-40

Inscrição Estadual

ISENTO

Data emissão

15/12/2025

Bairro

Capao da Imbuia

CEP

82.800-900

Data saída

15/12/2025

UF

PR

Fone/Fax

13:41:24

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.125,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.125,00

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto

Peso líquido

0

0,000

0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
FA0097	Suporte Para Celular Veicular	39269090	0101	5.102	un	12.500,00	4,25	53.125,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

Base de cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

0,00

0,00

0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 12.224,06 (23,01%) Federais R\$ 8.505,31 (16,01%) Estaduais R\$ 3.718,75 (7,00%) . Fonte IBPT.
NOTA DE EMPENHO : 2025NE009254 - ORDEM DE COMPRA Nº 21666/2025 destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná
Dados Bancários:
CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA
CNPJ: 60.485.742/0001-86
Banco Itaú S/A - 0341
Agência: 4015
Conta: 98088-3
Pix (CNPJ): 60.485.742/0001-86

Reservado ao fisco

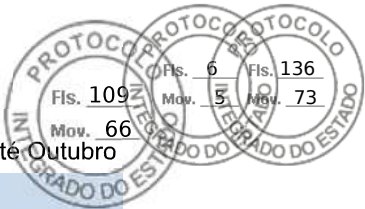
15/12/2025 13:41:28

Inserido ao protocolo 25.168.856-7 por: Paulo Ricardo Morais em: 16/12/2025 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: f81f5a612638983e9057875ec32a6c0b

Inserido ao protocolo 24.894.058-1 por: Djenifer da Silva em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67



Nota de Empenho



Encerrado até Outubro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009254	18/11/25
Credor	60485742000186 - Cardoso Personalizados Laser LTDA	
Valor	53.125,00 (Cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)	

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339032 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	40 - Finalístico

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade
		Emb. Legal	Lei 14.133/2021 - Resolução DPG 375/2023
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	24.894.058-1	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
20 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07 - Material Distribuído em Campanhas Informativas (2005)		53.125,00

Cronograma		
Novembro	53.125,00	

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
76.292,50	Pré-Empenhado	0,00	Saldo após NE
		Bloqueado	53.125,00
			23.167,50

Observação	
Atender despesas referente à aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Suporte de celular	1	1	53.125,00	53.125,00

Descrição	Suporte de celular
Dados de Autenticidade	

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=da1780ac960f4d76a231e85cde362419>

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 18/11/25 às 16:04.

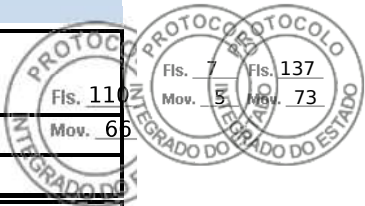
Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 18/11/25 às 16:04.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 18/11/2025 16:56. Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 19/11/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 110a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **b318317e15973ea059ae33c59b40fc6d**

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 16/12/2025 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **3cc4fc2a045d2952f157c2dc5dad1e73**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009254	18/11/25
Credor 60485742000186 - Cardoso Personalizados Laser LTDA		
Valor 53.125,00 (Cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)		
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 79254616915 - VIVIANE DA PAZ CARVALHO Cargo: Ordenador de Despesa Data de assinatura: 18/11/2025 16:56:54 Assinado digitalmente por: [Redacted] DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 18/11/2025 16:50:20		



Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 18/11/25 às 16:04.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 18/11/25 às 16:04.



Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 16/12/2025 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3cc4fc2a045d2952f157c2dc5dad1e73**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**

Documento: **1330002025NE009254.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 18/11/2025 16:56, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 18/11/2025 16:50.

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 19/11/2025 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

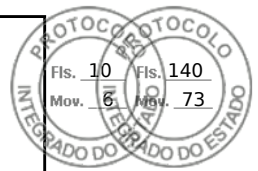
Empenho: 2025NE009254
ORDEN DE COMPRA Nº 21666/2025
Solicitação: 45031/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	24/11/2025 10:19		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	91143407-55		
LOGRADOURO:	Rua Ângela Dall'Osto Vizoli	NÚMERO:	164
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	S?o Braz
CIDADE:	Curitiba	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	82.315-020
TELEFONE:	(41) 37794535		
	(41) 92036034		
	(41) 9203-6034		
E-MAIL:	comercial@izybrindes.com.br		
	vendas@izybrindes.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	341 ITAU UNIBANCO S.A.		
AGÊNCIA:	4015	CONTA:	980883
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 3º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1323		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE009254		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903207 - Material Distribuído em Campanhas Informativas Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: null Item Patrimonial: 2005		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ITENS DA ORDEM					
ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	2501.79927 - Suporte de Celular para Veículo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	4,2500		VALOR TOTAL:	53.125,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	12.500	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	53.125,0000		EMPENHO:	2025NE009254	
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	24/11/2025 10:19:36	
DATA DE ENTREGA:	30/12/2025				

Documento assinado digitalmente

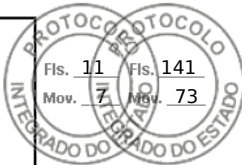
Responsável :  **ISAQUE SANTOS CARDOSO**
Data: 15/12/2025 16:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Morais** em: 16/12/2025 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **811c40a3ca057332a9a2e0f52dae25eb**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Entrada de Material

Almoxarifado	DETRAN - Almoxarifado - DEPT
Tipo de Entrada	Ordem de Compra
Documento de Entrada	Nota Fiscal 346/1

Nota Fiscal	
Número / Série	346/1
Fornecedor	Cardoso Personalizados Laser LTDA
Valor Total	53.125,00
Data Recebimento N.F.	15/12/2025
Data Efetivação Entrada	16/12/2025
Data Cancelamento	
Observação	
O.C. / O.F.	21666/2025
Valor Total O.C. / O.F	53.125,00

Item	2501.79927 - Suporte de Celular para Veículo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE
------	--

Data	Qtde.	Qtde.	Valor Unit.	Embalagem	Local Armaz.	Lote	Programa	Responsável	Situação
16/12/2025	12.500,00	12.500,00	4,2500			Núm.: Dt. Fab.: Dt. Val.:		PAULO RICARDO MORAIS	EFETIVADA

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 16/12/2025 16:31 Local: DETRAN/DEPT. Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 16/12/2025 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fc5a2977a3acd7773bf1fe3a9065679a**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**

Documento: **EntradaPortaCelular.pdf**.

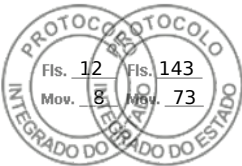
Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 16/12/2025 16:31 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 16/12/2025 16:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.485.742/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2025
NOME EMPRESARIAL CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IZY LASER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELA DALL OSTO VIZOLI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 82.315-020	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO IZYBRINDES@GMAIL.COM
TELEFONE (41) 8442-9609		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

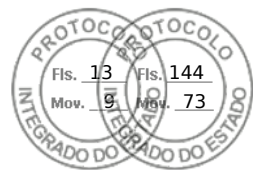
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 11:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Inserido ao protocolo 25.168.856-7 por: Paulo Ricardo Morais em: 16/12/2025 16:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: cc36cd6a46e2436fe276bcba7328e7fa

Inserido ao protocolo 24.894.058-1 por: Djenifer da Silva em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.485.742/0001-86
NOME EMPRESARIAL:
CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

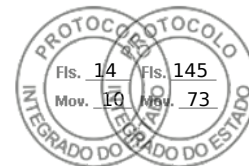
Nome/Nome Empresarial:
ISAQUE SANTOS CARDOSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2025 às 11:39 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.732.849

CNPJ: 60.485.742/0001-86

Nome: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:29 do dia 16/12/2025.

Código de autenticidade da certidão: D3A184B6C3B2494269EB103B8BB2747F14

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2026 – Fornecimento Gratuito



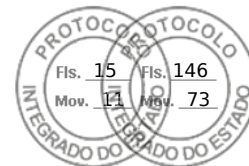
Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Paulo Ricardo Morais** em: 16/12/2025 16:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **43fedb2d9aa8ec072fdc80b92ba5b6b9**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38443357-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.485.742/0001-86**

Nome: **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA
CNPJ: 60.485.742/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

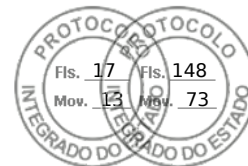
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:10 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **2A68.19EF.B438.C46E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (60.485.742/0001-86).

Digite o CPF ou CNPJ:

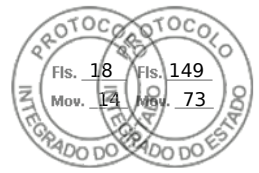
Continuar

Limpar



[Privacidade - Termos](#)





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA**

CPF/CNPJ: **60.485.742/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

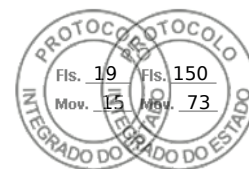
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:35:43 do dia 16/12/2025 , com validade até o dia 15/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vuPaEFKNugdsR5gy4AqB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.485.742/0001-86
Razão Social: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA
Endereço: R ANGELA DALL'OSTO VIZOLI 164 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR / 82315-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121220096483128531

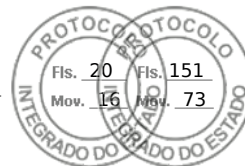
Informação obtida em 16/12/2025 17:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.485.742/0001-86
Certidão nº: 78701639/2025
Expedição: 16/12/2025, às 17:11:52
Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOSO PERSONALIZADOS LASER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.485.742/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8a43a81bacfa9147478ca80e99a1d81**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **60.485.742/0001-86 - Cardoso Personalizados Laser LTDA**

Endereço Rua Angela Dall'Osto Vizoli, 164 - S?o Braz

CEP: 82315-020 Curitiba-PR

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025112302296483128557	23/11/2025	22/12/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	12643263	11/11/2025	09/02/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	038339688-04	11/11/2025	11/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	687961222025	11/11/2025	10/05/2026
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	7ED5.D16A.6891.890F	11/11/2025	10/05/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 16/12/2025 17:13:13

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 16/12/2025 17:13:13

CÓDIGO DE CONTROLE 0007.8281.0167.3530

Página 1 de 1

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **18c79b48737672ac22b9ca9105410666**

Inserido ao protocolo **24.894.058-1** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46e7f8d9e389011da31c5badc8218c67**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

Protocolo: 25.168.856-7
Assunto: Encaminhamos documentação para pagamento de suporte de celular para o Verão Maior 2025/2026.
Interessado: DEPT
Data: 16/12/2025 17:23

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Após o cumprimento das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento da **Nota Fiscal n.º 346** emitida pela empresa: **Cardoso Personalizados Laser LTDA** - CNPJ: 60.485.742/0001-86 - referente à Aquisição de material de apoio do tipo **suporte veicular universal para celular**, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná, no **valor total de R\$ 53.125,00** (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

Nota de Empenho: 2025NE009254

Dados para Pagamento: Banco Itaú S/A : 0341
Agência: 4015 - Conta: 98088-3
Pix(CNPJ): 60.485.742/0001-86

Atenciosamente,
(Assinado eletronicamente)
Djenifer Silva
Setor de Compras

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 16/12/2025 17:23 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.168.856-7** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 17:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS - CLINICAS

Protocolo: 25.168.856-7
Assunto: Encaminhamos documentação para pagamento de suporte de celular para o Verão Maior 2025/2026.
Interessado: DEPT
Data: 18/12/2025 15:05

DESPACHO

RE 2025RE001556 Data de Emissão 17/12/25 Nota de Liquidação
2025NL013566